

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
03/10/2019

Secretário

Alacir Raysel
2.º Secretário

OBJETO DE Lei N.º 042/2019-E

DATA DA ENTRADA: 29 de maio

TOR: Podor Executivo

SUNTO: Jurpõ sobre as Jintuzes Orcamentarias para
o ano de 2020 e de outras providências

APROVADO EM: 04/07/2019 - 12ª Sessão Extraordinária

Alacir Raysel
2.º Secretário

REJEITADO EM: _____

REQUIVADO EM: _____

RETRRIDADO EM: _____

APROVADO EM 04/07/19 12ª Sessão Extraordi-
ária
Votos Favoráveis 08 votos
Votos Contrários 04 votos

DISCUSSÃO: duas discussões

maioria absoluta

votação nominal

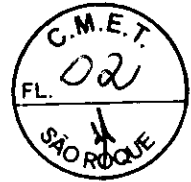
1ª discussão : 01/07/2019

22ª Sessão Ordinária



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 42/2019
De 29 de maio de 2019



Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque para o exercício de 2020, nos termos do artigo 316 da Lei n° 1.801, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Roque, e do artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo e também aos termos dos artigos 165 e 166 da Constituição Federal.

Para a elaboração do projeto foram observadas as disposições da Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sempre almejando o equilíbrio entre a receita e a despesa, com base no interesse público.

Ainda, buscamos atender aos interesses da população do Município de São Roque, contemplando os anseios dos munícipes, garantindo dignidade e qualidade de vida a todos.

As diretrizes apresentadas condizem com as ações do Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021 e são de suma importância para as ações do Poder Público, determinando as orientações básicas para a elaboração do orçamento anual.

Em face ao exposto, aguardamos a aprovação desta propositura e apresentamos a essa Egrégia Câmara nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Mauro Salvador Sgueglla de Góes
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L



PROJETO DE LEI N.º 42/2019
De 29 de maio de 2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições gerais.

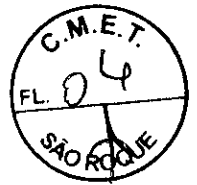
Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

AF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**



**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II – ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III – promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV – aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V – incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI – assistência à criança e ao adolescente;

VII – ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII – oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX – fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Seção II
Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2019.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

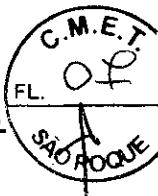
§ 2º A reserva de contingência para o Fundo de Seguridade Social, que compõe o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário do Fundo de Seguridade Social, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



§ 1º As subvenções sociais serão concedidas as instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I – certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II – aplicação dos recursos nas atividades fins;

III – manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

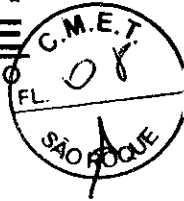
V- atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso.

Art. 9º Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput*, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**Seção III
Da Execução do Orçamento**

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

af



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art.16. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 16.

Art. 17. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

**CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 19. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Handwritten signature



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – atualização do Código Tributário Municipal;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II – a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;

II – relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

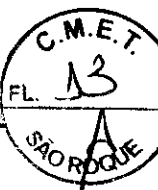
Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2020 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 24. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 25. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2020, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/05/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2020

VARIÁVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Índice de Inflação Anual (%)	6,0	6,00	7,00	2,76	3,55	5,50	5,00	5,00
PIB Estado São Paulo (projeção, R\$ milhares)	968.544.794	1.026.657.482	1.098.523.505	1.128.842.754	1.168.916.672	1.233.207.089	1.294.867.443	1.359.610.815

FONTE:

PIB Município de São Roque-IBGE


Projeção linear 2014/2020


Índice Inflacionário - IPCA / IBGE

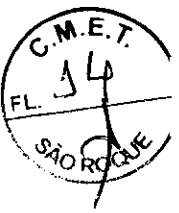
Real índice de aumento Projetado 2022

Portaria STN 249/2010


Cláudio José de Góes
 Prefeito


Célia Rogéria Agostinho
 Diretora Depto Finanças


José Eduardo Damas Loureiro
 Diretor Dep Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

LDO 2020

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS DO ANEXD DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 5º, Inc. I

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021			2022		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
	Receita Total	323.666,7	294.367,7	0,029	339.850,0	298.489,7	0,029	356.842,5	313.414,1	0,031
Receitas Primárias (I)	321.450,7	292.352,3	0,028	337.523,3	296.446,1	0,029	354.399,4	311.268,4	0,030	
Despesa Total	323.666,7	294.367,7	0,029	339.850,0	298.489,7	0,029	356.842,5	313.414,1	0,031	
Despesas Primárias (II)	321.561,7	292.453,2	0,028	337.639,8	296.548,4	0,029	354.521,8	311.375,9	0,030	
Resultado Primário (I - II)	(111,0)	(101,0)	(0,000)	(116,5)	(102,3)	(0,000)	(122,4)	(107,5)	(0,000)	
Resultado Nominal		-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000	
Dívida Consolidada	10.400,0	9.458,6	0,001	9.000,0	7.904,7	0,001	8.600,0	7.553,4	0,001	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000	

R\$ milhares

Proposta Orçamentaria de 2020

Plano Plurianual 2020 a 2022

Projeção 2020

Portaria STN 249/2010

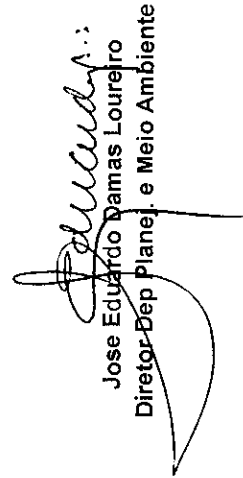
Dívida Consolidada exceto Reserva Matemática



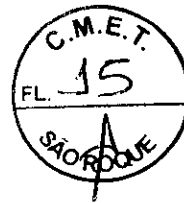
Cláudio José de Góes
Prefeito



Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças



Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor-Dep Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONSOLIDADO
2020

CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	2018 ORÇADA	% PIB	2018 REALIZADA	% PIB	Variação		R\$ milhares
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	282.527,1	0,029	286.800,3	0,030	4.273,2	1,512	
Receitas Primárias (I)	257.881,6	0,027	265.132,5	0,027	7.250,9	2,812	
Despesa Total	266.924,0	0,027	247.689,4	0,026	(9.234,6)	(3,594)	
Despesas Primárias (II)	263.476,0	0,027	246.647,7	0,025	(16.828,3)	(6,387)	
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	#DIV/0!	
Resultado Primário (I - II)	(5.594,4)	(0,001)	18.484,8	0,002	12.890,4	(230,416)	
Resultado Nominal	-	0,000	-	0,000	-	0,000	
Dívida Consolidada	11.164,6	0,001	11.164,6	0,001	-	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	0,000	-	0,000	

FONTE:

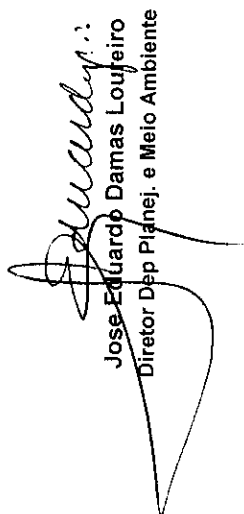
Modelo 5 LRF 2017
Portaria STN 249/2010



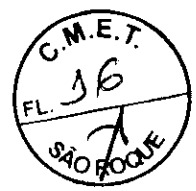
Cláudio José de Góes
Prefeito



Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças



José Eduardo Damas Loufheiro
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSOLIDADO

2020

CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												R\$ milhares
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%		
	Receita Total	261.054,2	286.800,2	109,862	261.054,2	91,023	323.666,7	123,984	339.850,0	105,000	356.842,5	105,000	
Receitas Primárias (I)	257.089,2	265.132,4	103,129	257.089,2	96,966	321.450,7	125,035	337.523,3	105,000	354.399,4	105,000		
Despesa Total	255.822,2	247.679,4	96,817	247.679,4	100,000	323.666,7	130,680	339.850,0	105,000	356.842,5	105,000		
Despesas Primárias (II)	255.472,2	246.647,7	96,546	246.647,7	100,000	321.561,7	130,373	337.639,8	105,000	354.521,8	105,000		
Resultado Primário (I - II)	1.617,0	18.484,7	1.143,148	10.441,5	56,487	(111,0)	(1,063)	(116,5)	104,955	(122,4)	105,064		
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000		
Dívida Consolidada	40.875,6	1.164,6	2,849	11.164,6	958,664	10.400,0	93,152	9.000,0	86,538	8.600,0	95,556		
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
	Receita Total	293.320,5	304.008,2	103,644	261.054,2	85,871	294.367,7	112,761	298.489,7	101,400	313.414,1	105,000
Receitas não Financeiras (I)	288.865,4	281.040,3	97,291	257.089,2	91,478	292.352,3	113,716	296.446,1	101,400	311.268,4	105,000	
Despesa Total	287.441,8	262.540,2	91,337	247.679,4	94,340	294.367,7	118,850	298.489,7	101,400	313.414,1	105,000	
Despesas não Financeiras (II)	287.048,6	261.446,6	91,081	246.647,7	94,340	292.453,2	118,571	296.548,4	101,400	311.375,9	105,000	
Resultado Primário (I - II)	1.816,9	19.593,8	1.078,441	10.441,5	53,290	(101,0)	(0,967)	(102,3)	101,357	(107,5)	105,064	
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	
Dívida Consolidada	45.927,8	1.234,5	2,688	11.164,6	904,400	9.458,6	84,719	7.904,7	83,572	7.563,4	95,556	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	

FONTE:

Índice Inflacionário - IPCA / IBGE

Projeção 2020/2022

Orçamento 2019 Balanços de 2017 e 2018 e Modelo 5 LRF

Dívida Consolidada exceto Reserva Matemática

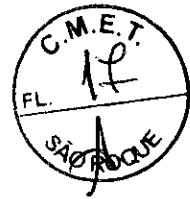
Portaria STN 249/2010

Cláudio José Goes

Cláudio José Goes
Prefeito

Carla Regina Agostinho
Diretora Dep Finanças

Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

CONSOLIDADO GERAL

LR.F., art. 4º, § 2º, inciso III

	2018		2017		2016		R\$ milhares	
		%		%		%		%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO - PREFEITURA E CM e FSS	257.209,3	1,000	267.823,4	1,000	199.785,8	1,000		
Patrimônio/Capital	-	0,000	-	0,000	-	0,000		
Reservas	-	0,000	-	0,000	-	0,000		
Resultado Acumulado	257.209,3	1,000	267.823,4	1,000	199.785,8	1,000		
TOTAL								

FONTE:


Balancos Patrimoniais PM/CM e FSS 2016 a 2018
Portaria STN 249/2010



Cláudio José Góes
Prefeito



Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep. Finanças



José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep. Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS CONSOLIDADO

2020

CONSOLIDADO GERAL

LRP, art. 4º, § 2º, inciso III	R\$ milhares		
	2018	2017	2016
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	10,4	11,4	18,9
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	10,4	11,4	18,9
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	78,6	58,3	92,8
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	78,6	58,3	92,8
SALDO FINANCEIRO	21,9	90,1	137,0
		(c) = (a - b) + (f)	(c) = (a - b) + (f)

FONTE: Anexos de Balanços 2018
Anexo 9 da LRF 2016 a 2018
Portaria STN 249/2010

Claúdio José de Góes
Prefeito

[Assinatura]
Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças

[Assinatura]
Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2020



LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares


RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	46,5	319,7	97,9
Outras Receitas Correntes	867,7	832,2	277,9
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	15.637,2	17.966,0	19.923,5
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas			
Dedução da Receita Corrente	-		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	16.551,4	19.117,9	20.299,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	-		
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	10.829,4	9.250,5	14.147,5
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	55,3	3.129,4	234,3
Compensação Previdenciária de Aposentadoria RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	10.884,7	12.379,9	14.381,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	5.666,7	6.738,0	5.917,5
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	170.956,6	214.106,9	249.747,3

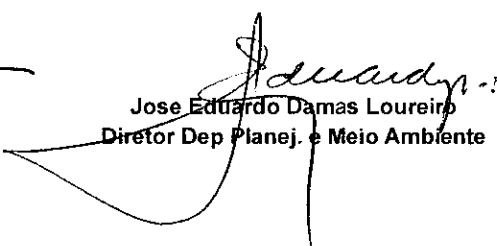
FONTE:

Anexos 12 e 13 de Balanço FSS de 2016 a 2018

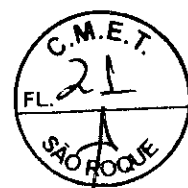
Portaria STN 249/2010


Cláudio José de Góes
Prefeito


Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep. Finanças


Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep. Planej. e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÂO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DD RPPS
2020



LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RS milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRI AS (contribuições+ rendimentos fin.)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	REPASSE P/COBERTURA DEFICIT RPPS	RESULTADO PREVIDENCIÁRI O	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(d)	e= (a-b-c+d)	(e)= ("e"exerc. ant)+(d)
2019	13.035,2	25.964,8	20.098,0	1.929,2	20.830,2	311.831,9
2020	13.165,5	27.376,4	22.157,6	2.726,2	21.110,5	332.942,4
2021	13.297,2	28.818,1	23.853,5	3.540,6	21.802,4	364.744,8
2022	13.430,2	30.300,2	25.671,7	4.370,7	22.429,4	377.174,2
2023	13.564,5	31.814,2	27.765,3	5.217,1	22.830,5	400.094,7
2024	13.700,1	33.369,1	29.390,2	6.079,9	23.768,9	423.773,6
2025	13.837,1	35.005,8	30.517,3	7.246,0	25.571,8	449.345,2
2026	13.975,5	36.702,6	32.235,9	7.318,5	25.760,7	475.105,9
2027	14.115,2	38.401,4	34.335,5	7.391,7	25.572,9	500.878,7
2028	14.256,4	40.054,4	37.657,7	7.465,6	24.118,7	524.797,4
2029	14.399,0	41.661,3	39.682,0	7.540,3	23.918,6	548.716,0
2030	14.542,9	43.244,2	42.179,0	7.615,7	23.223,6	571.939,8
2031	14.688,4	44.741,8	46.204,4	7.691,8	20.917,6	592.667,4
2032	14.835,3	46.035,8	52.480,4	7.788,7	16.159,4	609.016,8
2033	14.983,6	47.119,0	56.341,0	7.846,4	13.608,0	622.624,8
2034	15.133,5	48.072,1	59.510,9	7.924,9	11.619,6	634.244,4
2035	15.284,8	48.896,9	63.059,3	8.004,1	9.126,5	643.370,9
2036	15.437,6	49.597,1	66.852,7	8.084,2	7.266,2	650.637,1
2037	15.592,0	50.191,3	68.538,1	8.165,0	5.410,2	656.047,3
2038	15.747,9	50.643,7	72.316,8	8.246,7	2.321,5	658.368,8
2039	15.905,4	50.986,6	73.647,7	8.329,1	1.573,4	659.942,2
2040	16.064,5	51.275,9	75.353,9	8.412,4	398,9	660.341,1
2041	16.225,1	51.513,5	76.513,9	8.496,6	(278,7)	660.062,4
2042	16.387,4	51.718,4	77.489,3	8.581,5	(802,0)	659.260,4
2043	16.551,2	51.904,2	78.142,9	8.667,3	(1.020,2)	658.240,2
2044	16.716,8	52.080,3	78.762,9	8.754,0	(1.211,8)	657.026,4
2045	16.883,9	52.256,0	79.103,3	8.841,6	(1.121,8)	655.906,6
2046	17.052,8	52.445,7	79.240,1	8.930,0	(811,6)	655.095,0
2047	17.223,3	52.662,6	79.177,3	9.019,3	(272,1)	654.822,9
2048	17.395,5	52.921,5	78.883,1	9.109,5	543,4	655.366,3
2049	17.569,5	53.234,6	76.502,6	9.200,6	1.502,1	656.868,4
2050	17.745,2	53.614,7	77.995,4	9.292,6	2.757,1	659.625,5
2051	17.922,6	53.790,3	77.317,6	-	(5.604,7)	654.020,8
2052	18.101,8	53.738,7	76.974,9	-	(5.134,4)	648.886,4
2053	18.282,9	53.735,0	76.069,7	-	(4.051,8)	644.834,6
2054	18.654,7	53.902,0	75.062,2	-	(2.605,5)	642.229,1
2055	18.650,4	53.902,0	75.560,3	-	(3.007,9)	638.221,2
2056	16.936,9	53.992,1	76.059,5	-	(3.230,5)	635.990,7
2057	19.025,2	54.071,7	76.559,6	-	(3.462,7)	632.528,0
2058	19.215,5	54.140,8	77.040,0	-	(3.683,7)	628.844,3
2059	19.407,6	54.199,3	77.527,0	-	(3.920,1)	624.824,2
2060	19.601,7	54.246,4	78.019,5	-	(4.171,4)	620.752,8
2061	19.797,7	54.281,3	78.516,9	-	(4.437,9)	616.314,9
2062	19.995,7	54.303,1	78.018,7	-	(4.719,9)	611.595,0
2063	20.195,7	54.310,9	79.524,2	-	(5.017,6)	606.577,4
2064	20.397,6	54.303,7	80.033,0	-	(5.331,7)	601.245,7
2065	20.601,6	54.280,7	80.544,7	-	(6.662,4)	596.583,3
2066	20.807,6	54.241,0	81.059,0	-	(8.010,4)	589.572,9
2067	21.015,7	54.183,4	81.575,5	-	(9.376,4)	583.196,5
2068	21.225,9	54.107,0	82.084,2	-	(10.781,3)	576.435,2
2069	21.438,1	54.010,7	82.614,6	-	(12.165,9)	569.269,4
2070	21.652,5	53.893,3	83.136,2	-	(13.590,4)	561.679,0
2071	21.868,0	53.753,7	83.659,0	-	(15.036,3)	553.642,7
2072	22.087,7	53.591,5	84.150,8	-	(16.471,6)	545.171,1
2073	22.308,6	53.406,5	84.681,7	-	(17.897,6)	536.203,5
2074	22.531,7	43.193,0	85.213,2	-	(19.488,5)	516.715,0
2075	22.757,0	52.952,6	85.745,2	-	(10.035,8)	606.679,4
2076	22.984,6	52.682,9	86.277,7	-	(10.610,2)	496.069,2
2077	23.214,4	52.382,2	86.810,8	-	(11.214,2)	484.855,0
2078	23.446,5	52.048,8	87.344,3	-	(11.849,0)	473.006,0
2079	23.681,0	51.680,7	87.878,5	-	(12.516,8)	460.469,2
2080	23.917,8	51.276,2	88.413,1	-	(13.219,1)	447.270,1
2081	24.157,0	50.833,2	88.948,4	-	(13.958,2)	433.311,9
2082	24.398,6	50.349,5	89.484,2	-	(14.736,1)	418.576,8
2083	24.642,6	49.822,7	90.020,6	-	(15.555,3)	403.020,5
2084	24.889,0	49.250,6	90.557,6	-	(16.418,0)	386.602,5
2085	25.137,8	48.630,4	91.095,2	-	(17.326,9)	369.275,6
2086	25.389,3	47.959,5	91.633,5	-	(18.284,7)	350.990,9
2087	25.643,2	47.234,9	92.172,3	-	(19.294,2)	331.696,7
2088	25.899,8	46.453,6	92.711,8	-	(20.358,8)	311.338,1
2089	26.158,6	45.612,4	93.252,0	-	(21.481,0)	289.857,1
2090	26.420,2	44.707,8	93.792,9	-	(22.664,8)	267.192,3
2081	26.684,4	43.736,2	94.334,3	-	(23.913,7)	243.278,6
2092	26.951,2	42.693,6	94.875,5	-	(25.231,7)	218.046,9
2093	27.220,7	41.576,0	95.419,3	-	(26.622,6)	191.424,3

FONTE: Avaliação Atuarial Dezembro 2018

Cláudio Jose de Góes
Prefeito

Carli Rogéria Agostinho
Diretora Dep. Finanças

Jose Edmaro Damas Loureiro
Diretor Dep. Planej. e Meio Ambiente

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COMPARATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA CONSOLIDADO
2020**

CONSOLIDADO GERAL

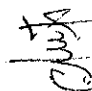
LRF, art. 5º, inciso II

SETOR/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	2020		2022		
	Tributo/Contribuição	200,0	Tributo/Contribuição	200,0	
Benefícios/Incentivos Tributários	Tributo/Contribuição	200,0	Tributo/Contribuição	200,0	Incentivo Pagtos Dívida Ativa
TOTAL		200,0		200,0	

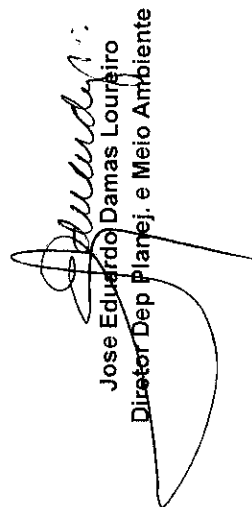
R\$ milhares

FONTE:

Previsão de renúncia de receita para o exercício de 2020 a 2022


Cláudio José de Góes
Prefeito


Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças


Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONSOLIDADO GERAL

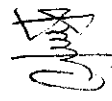
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2020

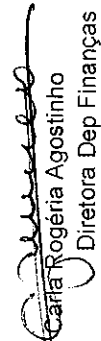
LRF, art. 4º, § 2º inciso V

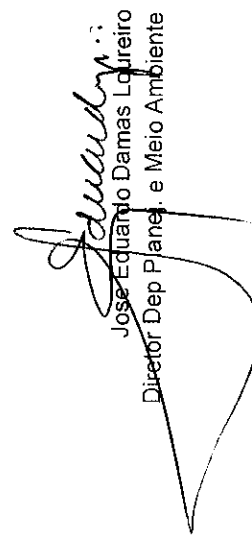
EVENTO	R\$ milhares Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	18.821,7
(-) Transferências Constitucionais	(6,9)
(-) Transferências ao FUNDEB	(6.000,0)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	12.814,8
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	12.814,8
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	12.814,8

FONTE:

Orçamento 2019 e Previsão 2020
Portaria STN 249/2010


Cláudio José de Góes
Prefeito


Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

Artigo 4º § 3º LRF 101

ESPECIFICAÇÃO	2020	PROVIDÊNCIAS
RISCOS FISCAIS PM		
Aumento de índices salariais e encargos Sociais	2.560,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
Encargos de Dívidas Contratadas	70,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
Despesa de Juros Oligados a Menor	20,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
Despesas de Sentenças Judiciais de Pequeno Porte	50,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
TOTAL DA PREFEITURA	2.700,0	
RISCOS FISCAIS FUNDO SEGURIDADE SOCIAL		
Aumento de valores de aposentadorias futuras	3.400,0	Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência
TOTAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	3.400,0	
TOTAL GERAL	6.100,0	

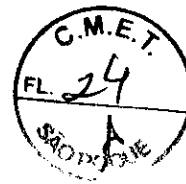
R\$ Milhares

Cláudio José de Góes

Cláudio José de Góes
 Prefeito

Gara Rogéria Agostinho
 Gara Rogéria Agostinho
 Diretora Dep Finanças

Jose Eduardo Damas Loureiro
 Jose Eduardo Damas Loureiro
 Diretor Dep Planej. E Meio Ambiente




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS-I CONSOLIDADO

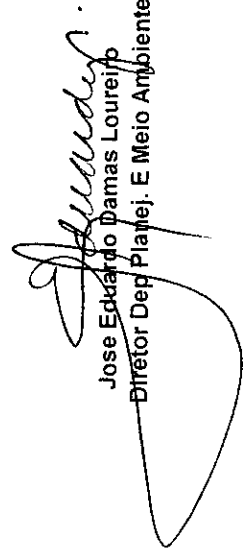
2020
CONSOLIDADO GERAL

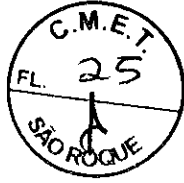
Portaria STN 587/2005 ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2020	2021	2022
PREFEITURA MUNICIPAL			
RECEITAS CORRENTES	318.504,7	334.429,9	351.151,4
Receita Tributaria	92.112,8	96.718,4	101.554,4
Receita de Contribuições PM	4.200,0	4.410,0	4.630,5
Receita Patrimonial PM	2.106,0	2.211,3	2.321,9
Transferencias Correntes	215.198,9	225.958,8	237.256,8
Outras Receitas Correntes	4.887,0	5.131,4	5.387,9
RECEITAS DE CAPITAL	4.506,0	4.731,3	4.967,9
Alienacões de Bens	6,0	6,3	6,6
Transferencias de Capital	4.500,0	4.725,0	4.961,3
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-22.344,0	-23.461,2	-24.634,3
Deduções da Receita Corrente	-22.344,0	-23.461,2	-24.634,3
TOTAL PM	300.666,7	315.700,0	331.485,0
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.715,0	9.150,8	9.608,3
Receita de Contribuições FSS	8.715,0	9.150,8	9.608,3
RECEITA PATRIMONIAL	110,0	115,5	121,3
Receita Patrimonial FSS	110,0	115,5	121,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360,0	378,0	396,9
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	13.815,0	14.505,8	15.231,0
Contribuições Sociais	12.415,0	13.035,8	13.687,5
Outras Receitas Correntes	1.400,0	1.470,0	1.543,5
TOTAL FSS	23.000,0	24.150,0	25.357,5
TOTAL GERAL	323.666,7	339.850,0	356.842,5

2019 - Valores atuais previstos
 2020 e 2021 - Previsão do PPA


 Cláudio José Góes
 Prefeito


 Carla Regina Agostinho
 Diretora Dep Finanças


 Jose Eduardo Damas Loureiro
 Diretor Dep Planej. E Meio Ambiente



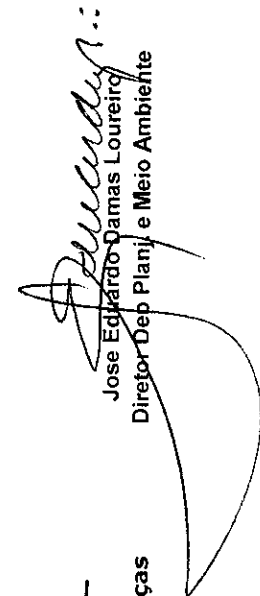
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE DESPESAS-II CONSOLIDADO
2020

Portaria STN 587/2005 NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2020	2021	2022
PREFEITURA MUNICIPAL			
DESPESAS CORRENTES (I)	276.426,8	290.248,1	304.760,5
DESPESAS DE CAPITAL (II)	12.539,9	13.166,9	13.825,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700,0	2.835,0	2.976,8
TOTAL DA PREFEITURA	291.666,7	306.250,0	321.562,5
CÂMARA MUNICIPAL			
DESPESAS CORRENTES (I)	8.650,0	9.082,5	9.536,6
DESPESAS DE CAPITAL (II)	350,0	367,5	385,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,0	0,0
TOTAL DA CÂMARA	9.000,0	9.450,0	9.922,5
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESAS CORRENTES (I)	19.590,0	20.569,5	21.598,0
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10,0	10,5	11,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.400,0	3.570,0	3.748,5
TOTAL DO FSS	23.000,0	24.150,0	25.357,5
TOTAL ORÇAMENTARIO GERAL	323.666,7	339.850,0	356.842,5
Superavit Orçamentario do FSS	0,0	0,0	0,0
TOTAL GERAL	323.666,7	339.850,0	356.842,5

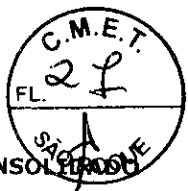
2020- Projeção Orçamento
2021- Valores projetados do PPA
2022- Valores projetados do PPA


Cláudio José de Góes
Prefeito


Genete Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planj e Meio Ambiente





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO - III CONSOLIDADO
2020

CONSOLIDADO GERAL

Portaria STN 587/2005 ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	305.345,7	320.613,0	336.643,7
Receita Tributaria	92.112,8	96.718,4	101.554,4
Receita de Contribuições FSS	8.715,0	9.150,8	9.608,3
Receita de Contribuições PM	4.200,0	4.410,0	4.630,5
Receita Patrimonial (II)	2.216,0	2.326,8	2.443,2
Receita Patrimonial FSS	110,0	115,5	121,3
Receita Patrimonial PM	2.106,0	2.211,3	2.321,9
Transferencias Correntes	215.198,9	225.958,8	237.256,8
Outras Receitas Correntes PM	4.887,0	5.131,4	5.387,9
Outras Receitas Correntes FSS	360,0	378,0	396,9
Deduções da Receita Corrente	-22.344,0	-23.461,2	-24.634,3
RECEITAS DE CAPITAL	4.506,0	4.731,3	4.967,9
Alienações de Bens	6,0	6,3	6,6
Transferencias de Capital	4.500,0	4.725,0	4.961,3
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	13.815,0	14.505,8	15.231,0
Contribuições Sociais FSS	12.415,0	13.035,8	13.687,5
Outras Receitas Correntes	1.400,0	1.470,0	1.543,5
RECEITA PRIMARIA	321.450,7	337.523,3	354.399,4
DESPESAS CORRENTES (I)	304.666,8	319.900,1	335.895,1
Pessoal e Encargos/Outras Desp. Correntes	304.111,8	319.317,4	335.283,3
Juros e Encargos da Divida (II)	555,0	582,8	611,9
DESPESAS DE CAPITAL	12.899,9	13.544,9	14.222,1
Investimentos/inversões financeiras	11.349,9	11.917,4	12.513,3
Amortização Financeira (III)	1.550,0	1.627,5	1.708,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.100,0	6.405,0	6.725,3
DESPESA PRIMARIA	321.561,7	337.639,8	354.521,8
RESULTADO PRIMARIO	(111,0)	(116,5)	(122,4)

Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep de Finanças

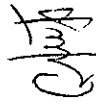
Cláudio José de Góes
Prefeito

Jose Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep de Planej e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA-V
2020

Portaria STN 587/2005

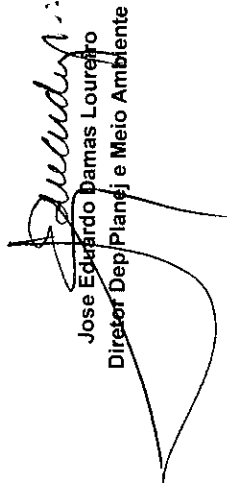
ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares		
	2019	2020	2021
DIVIDA CONSOLIDADA			
Divida por Contrato	2.276,7	3.400,0	2.500,0
Outras Dividas(Precatorios)	8.887,9	7.000,0	6.500,0
TOTAL DA DIVIDA	11.164,6	10.400,0	9.000,0
			8.600,0



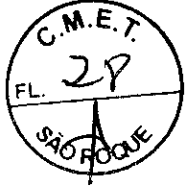
Claúdio José de Góes
Prefeito



Carla Rogéria Agostinho
Diretora Dep Finanças



José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Dep Planej e Meio Ambiente




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL - IV CONSOLIDADO
2020

Portaria STN 587/2005

R\$ Milhares

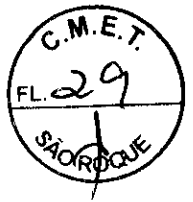
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	11.164,6	10.400,0	9.000,0	8.600,0
DEDUÇÕES (II)	37.463,0	39.801,6	39.801,6	39.801,6
Ativo Disponível	40.745,4	41.000,0	38.000,0	38.000,0
Haveres Financeiros	24,0	1,6	1,8	2,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.306,4	1.200,0	2.200,0	2.500,0
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO NOMINAL	0,0	0,0	0,0	0,0

Demonstrativo Consolidação Liquida - LRF


 Cláudio José de Góes
 Prefeito


 Carla Rogéria Agostinho
 Diretora Dep Finanças


 Joaze Eduardo Damas Loureiro
 Diretor Dep Planej e Meio Ambiente





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2020	2021	2022
	Receitas Correntes	251.646.462,26	268.203.682,71	303.406.600,00	327.689.750,00	344.074.237,50	361.277.949,38	327.689.750,00	344.074.237,50
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	51.004.310,42	63.534.145,81	80.464.340,00	92.112.800,00	96.718.440,00	101.554.362,00	92.112.800,00	96.718.440,00	101.554.362,00
Contribuições	11.031.010,51	11.766.438,73	12.784.500,00	12.915.000,00	13.560.750,00	14.238.787,50	12.915.000,00	13.560.750,00	14.238.787,50
Receita Patrimonial	3.286.530,91	2.162.456,37	2.073.000,00	2.216.000,00	2.326.800,00	2.443.140,00	2.216.000,00	2.326.800,00	2.443.140,00
Transferências Correntes	169.896.812,81	185.681.109,79	202.333.950,00	215.198.950,00	225.958.897,50	237.256.842,38	215.198.950,00	225.958.897,50	237.256.842,38
Outras Receitas Correntes	16.427.797,61	5.059.532,01	5.750.810,00	5.247.000,00	5.509.350,00	5.784.817,50	5.247.000,00	5.509.350,00	5.784.817,50
Receitas De Capital	7.310.716,89	5.136.979,66	18.582.900,00	4.506.000,00	4.731.300,00	4.967.865,00	4.506.000,00	4.731.300,00	4.967.865,00
Operações De Crédito	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	4.188,83	8.792,53	4.000,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
Transferências De Capital	7.306.528,06	5.128.187,13	15.178.900,00	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00
Outras E Multas E Juros De Mora	11.341.770,07	11.981.305,09	13.793.500,00	13.815.000,00	14.505.750,00	15.231.037,50	13.815.000,00	14.505.750,00	15.231.037,50
Outras E Multas E Juros De Mora	10.638.950,17	11.981.305,09	12.093.500,00	12.415.000,00	13.035.750,00	13.687.537,50	12.415.000,00	13.035.750,00	13.687.537,50
Outras Receitas Correntes - Intra Ofiss	702.819,90	0,00	1.700.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00
Dedução Da Receita	-17.191.209,07	-18.738.654,61	-20.938.000,00	-22.344.000,00	-23.461.200,00	-24.634.260,00	-22.344.000,00	-23.461.200,00	-24.634.260,00
Deduções Da Receita	-17.191.209,07	-18.738.654,61	-20.938.000,00	-22.344.000,00	-23.461.200,00	-24.634.260,00	-22.344.000,00	-23.461.200,00	-24.634.260,00
TOTAL:	253.107.740,15	266.583.312,85	314.845.000,00	323.666.750,00	339.850.087,50	356.842.591,88	323.666.750,00	339.850.087,50	356.842.591,88





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

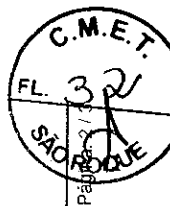
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo I - Receitas

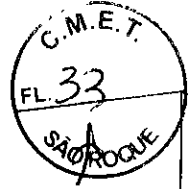
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022			
Receitas Correntes	251.646.462,28	268.203.682,71	303.406.600,00	327.689.750,00	344.074.237,50	361.277.949,38			
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	51.004.310,42	63.534.145,81	80.464.340,00	92.112.800,00	96.718.440,00	101.554.362,00			
Impostos	46.311.903,27	56.318.261,64	72.861.140,00	82.346.800,00	86.464.140,00	90.787.347,00			
Impostos Sobre O Patrimônio	25.576.864,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	20.735.039,11	6.575.931,13	7.500.000,00	9.000.000,00	9.450.000,00	9.922.500,00			
Impostos Específicos De Estados/df/Municípios	0,00	49.742.330,51	65.361.140,00	73.346.800,00	77.014.140,00	80.864.847,00			
Taxas	4.682.407,15	7.215.884,17	7.503.200,00	9.766.000,00	10.254.300,00	10.767.015,00			
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	1.411.705,26	3.563.579,81	0,00	0,00	0,00	0,00			
Taxas Pela Prestação De Serviços	3.280.701,89	3.652.304,36	0,00	0,00	0,00	0,00			
Taxas - Específicas De Estados, Df, Municípios	0,00	0,00	7.603.200,00	9.766.000,00	10.254.300,00	10.767.015,00			
Contribuições	11.031.010,51	11.766.438,73	12.784.500,00	12.915.000,00	13.560.750,00	14.238.787,50			
Contribuições Sociais	7.327.091,25	7.942.212,91	8.784.500,00	8.715.000,00	9.150.750,00	9.608.287,50			
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios	0,00	0,00	8.784.500,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	0,00	3.824.225,82	4.000.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00			
Receita Patrimonial	3.286.530,91	2.162.456,37	2.073.000,00	2.216.000,00	2.326.800,00	2.443.140,00			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Oo Estado	600.753,62	1.161.215,61	1.140.000,00	1.120.000,00	1.176.000,00	1.234.800,00			
Valores Mobiliários	2.251.763,66	1.001.240,76	933.000,00	1.096.000,00	1.150.800,00	1.208.340,00			
Juros E Correções Monetárias	0,00	1.001.240,76	933.000,00	1.096.000,00	1.150.800,00	1.208.340,00			
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	434.013,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	169.896.812,81	185.681.109,79	202.333.950,00	215.198.950,00	225.958.897,50	237.256.842,38			
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	67.732.322,66	75.690.850,00	75.240.850,00	79.002.892,50	82.953.037,13			
Transferências Da União - Específica E/m	0,00	67.732.322,66	75.690.850,00	75.240.850,00	79.002.892,50	82.953.037,13			
Transferências De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	0,00	961.350,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	168.156.267,11	60.356.325,90	64.343.100,00	71.708.100,00	75.293.505,00	79.058.180,25			
Transferências Dos Estados - Específica E/m	0,00	59.973.473,80	64.343.100,00	71.708.100,00	75.293.505,00	79.058.180,25			

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Transferência De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	1.615.332,63	1.568.100,00	1.668.100,00	1.751.505,00	1.839.080,25
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Instituições Privadas	0,00	100.000,00	250.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Transferências De Outras Instituições Públicas	12.875,00	57.481.661,23	62.000.000,00	68.000.000,00	71.400.000,00	74.970.000,00
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	0,00	57.481.661,23	62.000.000,00	68.000.000,00	71.400.000,00	74.970.000,00
Transferências Do Exterior	1.527.670,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Pessoas Físicas	0,00	10.800,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Transferências De Pessoas Físicas - Específicas De Estados, Df, Municípios	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Outras Transferência De Pessoas Físicas - Específicas De Estados, Df, Municípios - Não Especifi	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Outras Receitas Correntes	16.427.797,61	5.059.532,01	5.750.810,00	5.247.000,00	5.509.350,00	5.784.817,50
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	5.434.764,05	1.794.985,66	1.760.250,00	1.886.000,00	1.980.300,00	2.079.315,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	356.075,69	312.744,20	85.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
Restituições	356.075,69	312.744,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Específicas De Estados, Df, Municípios	0,00	0,00	85.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público	5.840.096,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.796.861,19	2.951.802,15	3.905.560,00	2.361.000,00	2.479.050,00	2.603.002,50
Receitas De Capital	7.310.716,89	5.136.979,66	18.582.900,00	4.506.000,00	4.731.300,00	4.967.865,00
Operações De Crédito	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	4.188,83	8.792,53	4.000,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
Alienação De Bens Imóveis	4.188,83	8.792,53	4.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
Transferências De Capital	7.306.528,06	5.128.187,13	15.178.900,00	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00
Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	2.713.088,77	5.448.900,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Transferências Da União	0,00	2.713.088,77	5.448.900,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades	0,00	2.713.088,77	5.448.900,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	3.564.206,02	2.415.098,36	9.730.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				ORÇADA			PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2020	2021	2022	2021	2022
	Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	0,00	2.415.098,36	9.730.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	4.410.000,00
Transferências De Convênios Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	0,00	2.415.098,36	9.730.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00	4.200.000,00	4.630.500,00
Transferências De Pessoas Físicas	3.742.322,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras E Multas E Juros De Mora	11.341.770,07	11.981.305,09	13.793.500,00	13.815.000,00	14.505.750,00	14.505.750,00	15.231.037,50	14.505.750,00	15.231.037,50
Outras E Multas E Juros De Mora	10.638.950,17	11.981.305,09	12.093.500,00	12.415.000,00	13.035.750,00	13.035.750,00	13.687.537,50	13.035.750,00	13.687.537,50
Contribuição Patronal	10.638.950,17	11.981.305,09	12.093.500,00	12.415.000,00	13.035.750,00	13.035.750,00	13.687.537,50	13.035.750,00	13.687.537,50
Contribuições Sociais Específicas De Estados, Df, Municípios - Intra Ofss	0,00	969.730,68	12.093.500,00	12.415.000,00	13.035.750,00	13.035.750,00	13.687.537,50	13.035.750,00	13.687.537,50
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	702.819,90	0,00	1.700.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.470.000,00	1.543.500,00
Demais Receitas Correntes - Intra Ofss	0,00	0,00	1.700.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00	1.470.000,00	1.543.500,00
Dedução Da Receita	-17.191.209,07	-18.738.654,61	-20.938.000,00	-22.344.000,00	-23.461.200,00	-23.461.200,00	-24.634.260,00	-23.461.200,00	-24.634.260,00
Deduções Da Receita	-17.191.209,07	-18.738.654,61	-20.938.000,00	-22.344.000,00	-23.461.200,00	-23.461.200,00	-24.634.260,00	-23.461.200,00	-24.634.260,00
Dedução Da Receita De Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	-7.219.677,92	-8.564.000,00	-8.466.000,00	-8.889.300,00	-8.889.300,00	-9.333.765,00	-8.889.300,00	-9.333.765,00
Dedução Da Receita De Transferências Da União E De Suas Entidades	0,00	-7.219.677,92	-8.564.000,00	-8.466.000,00	-8.889.300,00	-8.889.300,00	-9.333.765,00	-8.889.300,00	-9.333.765,00
Dedução Da Receita De Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	-17.191.209,07	-11.518.976,69	-12.374.000,00	-13.878.000,00	-14.571.900,00	-14.571.900,00	-15.300.495,00	-14.571.900,00	-15.300.495,00
@ Dedução Das Receitas De Transferência Do União	-6.760.759,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Da Receita Das Transferências Dos Estados - Específicas De Estados, Df, Municípios	0,00	-11.518.976,69	-12.374.000,00	-13.878.000,00	-14.571.900,00	-14.571.900,00	-15.300.495,00	-14.571.900,00	-15.300.495,00
TOTAL:	253.107.740,15	266.583.312,85	314.845.000,00	323.666.750,00	339.850.087,50	339.850.087,50	356.842.591,88	339.850.087,50	356.842.591,88





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA:

30 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO:

ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MOBILIÁRIO DO PRÉDIO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO.

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

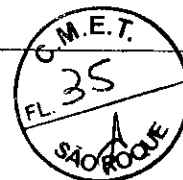
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 350.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



Exercício: 2020

PROGRAMA:

0002 CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA:

30 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO:

REESTRUTURAR O QUADRO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO.

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 125.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA:

30 CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO NO QUE SE REFERE A PAGAMENTO DE SALÁRIOS, E ENCARGOS E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS E SUBSÍDIO DE VEREADORES E RESPECTIVOS ENCARGOS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	0	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.525.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

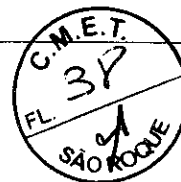
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 78.400,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



Exercício: 2020

PROGRAMA:

0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 109.000,00



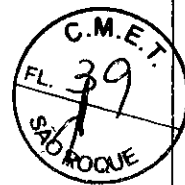
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURIDICO

UNIDADE GESTORA:

11 DEPARTAMENTO JURIDICO

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO JURIDICO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

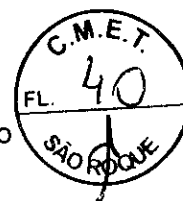
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.100.500,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

REVITALIZAR AS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

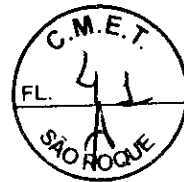
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.656.700,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0008 **MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA**

UNIDADE GESTORA:

12 **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

OBJETIVO:

MANTER E MODERNIZAR OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

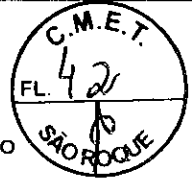
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.438.200,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



Exercício: 2020

PROGRAMA:

0009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

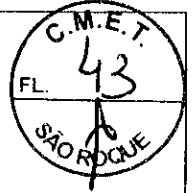
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 252.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



Exercício: 2020

PROGRAMA:

0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

ATENDER AS ORIENTAÇÕES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 236.200,00

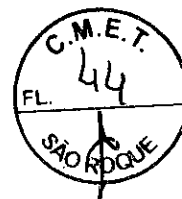


Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DDS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0011 **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

UNIDADE GESTORA:

01 **GABINETE DO PREFEITO**

OBJETIVO:

ATENDER AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 12.000,00



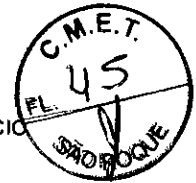
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

UNIDADE GESTORA:

01 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

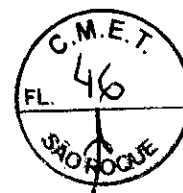
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 52.400,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



Exercício: 2020

PROGRAMA:

0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE GESTORA:

02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES COTIDIANAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

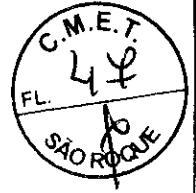
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 49.315.700,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0014 **MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM**

UNIDADE GESTORA:

02 **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

OBJETIVO:

MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNBOM

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

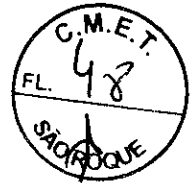
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 415.200,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO



Exercício: 2020

PROGRAMA:

0015 ,MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE GESTORA:

03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.787.700,00

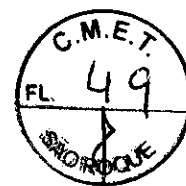


Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

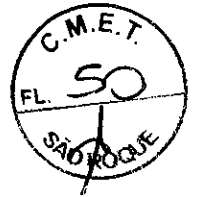
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 14.947.700,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0017 Manutenção Administrativa Do Qese

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO QSE

JUSTIFICATIVA:

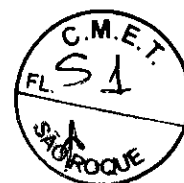
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.030.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0018 **MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL**

UNIDADE GESTORA:

04 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS CRECHES DO ENSINO INFANTIL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

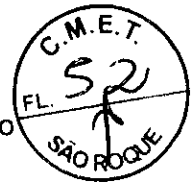
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.236.200,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0019 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

MANTER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.741.000,00



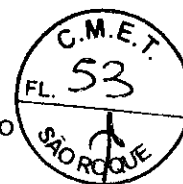
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

OFERECER SUPORTE FINANCEIRO A ESTUDANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO, QUE ESTUDAM EM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM OUTRO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UN	200	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 180.000,00



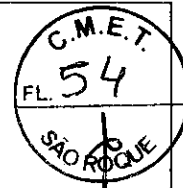
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

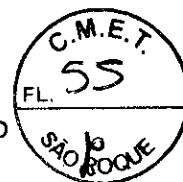
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 282.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0023 PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

PAGAR 60% DOS SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA OS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

JUSTIFICATIVA:

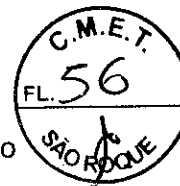
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 60.580.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0024 **MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB**

UNIDADE GESTORA:

04 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

OBJETIVO:

UTILIZAR ATÉ 40% DOS RECURSOS DO FUNDEB NO ENSINO BÁSICO.

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.620.000,00

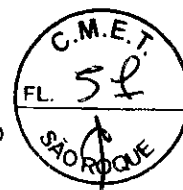


Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0025 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 40.200,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0026 **MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER**

UNIDADE GESTORA:

05 **DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER OFERECIDOS A POPULAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

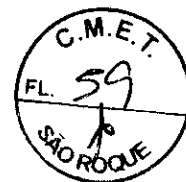
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 674.100,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0027 **MANTER AS ATIVIDADES DE CULTURA**

UNIDADE GESTORA:

04 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES BÁSICAS DA DIVISÃO DE CULTURA

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 544.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA:

06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA:

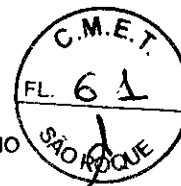
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.825.400,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS

UNIDADE GESTORA:

06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO:

ATENDER A DEMANDA DE MORADIA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UN	0	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 50.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE GESTORA:

08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 13.412.700,00



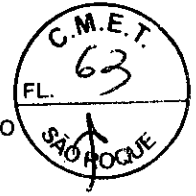
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

UNIDADE GESTORA:

08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETIVO:

MANTER AS ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO

JUSTIFICATIVA:

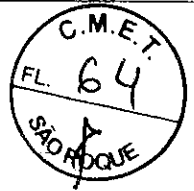
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.770.500,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0037 **MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL**

UNIDADE GESTORA:

10 **DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL**

OBJETIVO:

MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 94.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

UNIDADE GESTORA:

10 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO:

ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.133.300,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UN	1200	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.520.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UN	10	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 11.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0042 GESTÃO DO SUS

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

Ações de Gestão do SUS

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

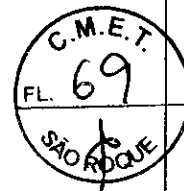
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 39.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

Ações voltadas a Assistência Farmaceutica

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.300.000,00

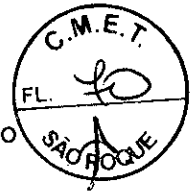


Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

Ações de Vigilância Sanitária

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 632.000,00



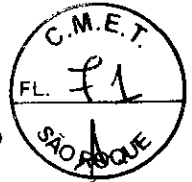
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 474.000,00



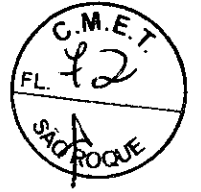
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0046 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.186.850,00



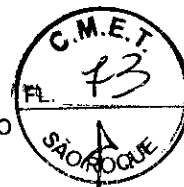
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0047 ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

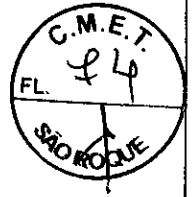
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 26.980.800,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICIPIO

JUSTIFICATIVA:

ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO MUNICIPIO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.201.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 27.803.000,00



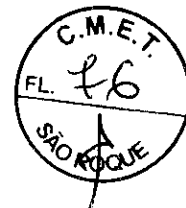
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0051 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

Fomentar e apoiar o desenvolvimento do turismo no município de São Roque.

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.350.600,00



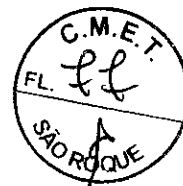
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0052 DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

Realização de atividades de apoio ao desenvolvimento do agricultor rural.

JUSTIFICATIVA:

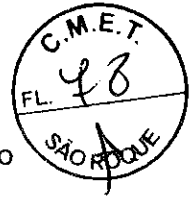
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 48.700,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0053 SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA:

06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO:

Concessão de Subsidio ao Transporte Público Municipal.

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MESES	MESES	12	0

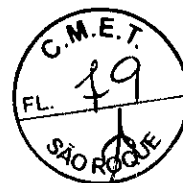
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.232.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0054 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

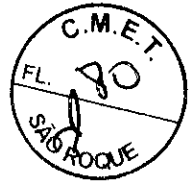
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0055 PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT

UNIDADE GESTORA:

08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETIVO:

Proporcionar ocupação, qualificação profissional e rendas Às pessoas em vulnerabilidade econômica e social.

JUSTIFICATIVA:

Proporcionar ocupação, qualificação profissional e rendas Às pessoas em vulnerabilidade econômica e social.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UN	0	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 480.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0056 CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR

UNIDADE GESTORA:

04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO:

Cursinho Preparatório Pré-Vestibular

JUSTIFICATIVA:

Cursinho Preparatório Pré-Vestibular

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UN	80	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0058 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

Fundo Municipal do Turismo

JUSTIFICATIVA:

Fundo Municipal do Turismo

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UN	1	0

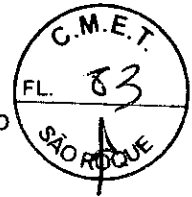
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 16.200,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0059 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

UNIDADE GESTORA:

05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO:

Fundo Municipal Agropecuário

JUSTIFICATIVA:

Fundo Municipal Agropecuário

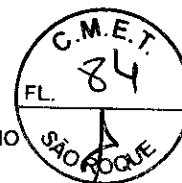
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UNIDADE	UN	1	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 14.500,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

Fundo Municipal de Saúde - Investimentos

JUSTIFICATIVA:

Fundo Municipal de Saúde - Investimentos

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**UNIDADE DE
MEDIDA**

**ÍNDICE
RECENTE**

**ÍNDICE
FUTURO**

UNIDADE

UN

1

0

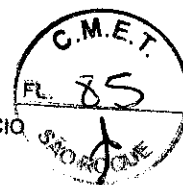
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 850.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

UNIDADE GESTORA:

50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO:

PROVER A UNIDADE COM MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇO DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS.

JUSTIFICATIVA:

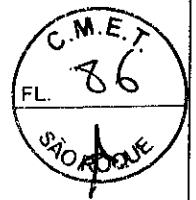
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 150.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020

PROGRAMA:

0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

UNIDADE GESTORA:

50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO:

ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

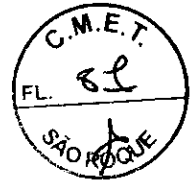
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.750.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0503 INATIVOS E PENSIONISTAS

UNIDADE GESTORA:

50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO:

CUMPRIR COM O COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE SALARIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE SEGURIDADE

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.700.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS

UNIDADE GESTORA:

50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

OBJETIVO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.400.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Exercício: 2020



PROGRAMA:

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE GESTORA:

02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PORCENTAGEM	%	100	0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.700.000,00



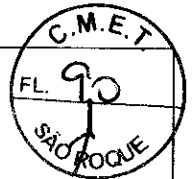
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	01	GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0004	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	62.400,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	16.000,00



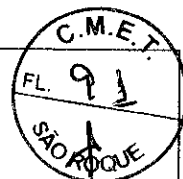
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE: 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	69.000,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	40.000,00



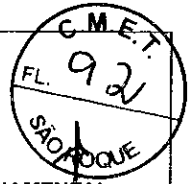
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	01	GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE:	04	GUARDA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	0007	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	52.200,00
2154	OESPESAS SOB REGIME DE AOIANTAMENTO	4.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	250.000,00
2297	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	3.350.500,00



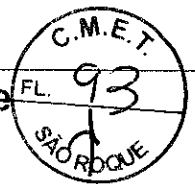
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE: 06 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	250.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	2.000,00



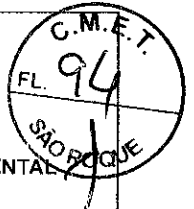
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	01	GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE:	07	CMDCA E CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0010	MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2010	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	229.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	7.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE: 08 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	2.000,00



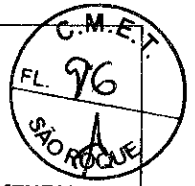
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	01	GABINETE DO PREFEITO
SUBUNIDADE:	09	DEFESA CIVIL
FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	0012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	48.400,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	4.000,00



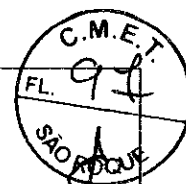
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.610.000,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL.	31.903.500,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	300.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	361.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2223	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.700.000,00
2227	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	3.500.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	445.000,00
2229	PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS	380.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	2.000.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	5.175.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	20.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	300.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	320.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	255.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	30.000,00



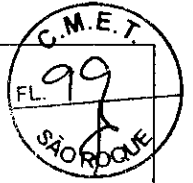
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB-FUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL
PROGRAMA:	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.700.000,00



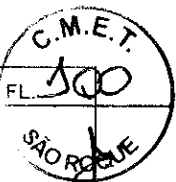
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

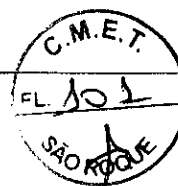
Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE: 02 FUNBOM
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL
PROGRAMA: 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	95.000,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	154.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2293	ALIMENTAÇÃO - BOMBEIROS	160.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SUBUNIDADE: 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0015 ,MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	276.700,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2260	TARIFAS BANCÁRIAS	400.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO:	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA:	0015	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	2.105.000,00
------	---------------------------------------	--------------



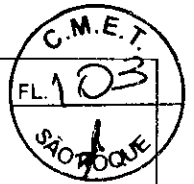
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	01	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
2018	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3.302.500,00
2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	192.000,00
2021	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	10.000,00
2027	TRANSPORTE ESCOLAR	182.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	105.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	330.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	1.060.000,00
2234	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - ENS. FUNDAMENTAL	4.900.000,00
2253	AÇÕES DE APOIO A CURSOS DE FORMAÇÃO, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	500.000,00



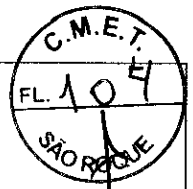
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	315.000,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	155.000,00
2261	LIMPEZA TERCEIRIZADA DE UNIDADES ESCOLARES	2.400.000,00
2262	MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES	750.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	14.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	01	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA:	0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

386.200,00



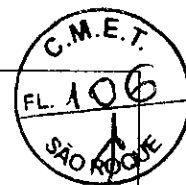
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 02 QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0017 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO QESE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2030	MERENDA ESCOLAR QSE	10.500,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.900.000,00



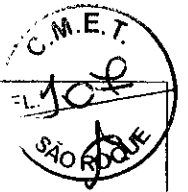
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 02 QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0017 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO QESE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2028	TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE	118.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO QSE	320.000,00
2263	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	3.681.500,00



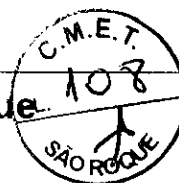
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	25.000,00
1149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	525.000,00
1150	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL - EMEIS	10.000,00
1162	CONSTRUÇÃO CRECHE CAMPININHA	400.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	10.000,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	6.190.000,00
2219	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	206.200,00
2220	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	144.000,00
2222	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS	1.900.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	135.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	645.000,00
2232	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - EMEI	2.300.000,00
2233	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - CRECHE	1.800.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	170.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	416.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	360.000,00



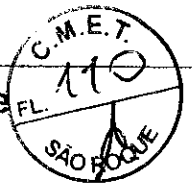
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 05 MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0019 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2035	MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	825.000,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	492.300,00
2103	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	362.000,00
2104	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	398.000,00
2105	MERENDA ESCOLAR - EJA	21.200,00
2106	MERENDA ESCOLAR - AEE	24.000,00
2107	MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	68.500,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.550.000,00



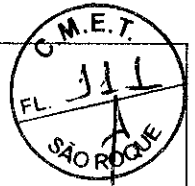
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	07	ENSINO SUPERIOR
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	0020	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2279 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

180.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PRDGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	08	ENSINO MÉDIO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA:	0040	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2280	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	11.000,00
------	---	-----------



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	08	ENSINO MÉDIO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA:	0039	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2040	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	1.520.000,00
------	---	--------------



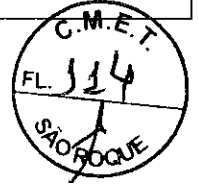
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	08	ENSINO MÉDIO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA:	0056	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2249	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	100.000,00
------	-----------------------------------	------------



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	09	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0022	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2043	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00
------	---	------------



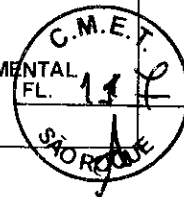
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AD DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	09	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA:	0022	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNASPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	60.000,00
------	---	-----------



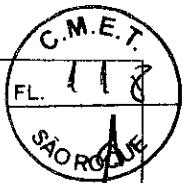
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	09	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	365	ENSINO INFANTIL
PROGRAMA:	0022	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2044	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	39.000,00
2110	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.000,00



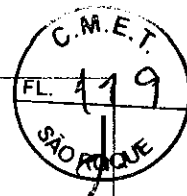
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	10	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PRDGRAMA:	0023	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	41.405.000,00
------	---	---------------



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	10	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0024	MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	7.620.000,00
------	--	--------------



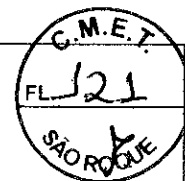
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 10 FUNDEB
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 0023 PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	15.715.000,00
2308	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/CRECHES/FUNDEB	2.660.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	10	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	0023	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB	800.000,00
------	--	------------



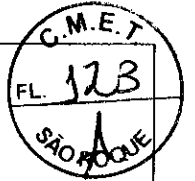
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE: 11 CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0027 MANTER AS ATIVIDADES DE CULTURA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	80.000,00
2055	EVENTOS CULTURAIS	157.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2294	OFICINAS CULTURAIS	301.000,00



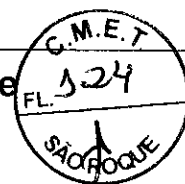
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBUNIDADE:	12	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0054	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2155	MANUTENCAO DO F.M. CULTURA	100.000,00
------	----------------------------	------------



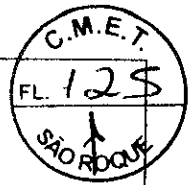
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:	01	TURISMO
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA:	0025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

6.000,00



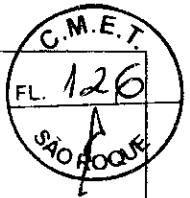
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:	01	TURISMO
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0051	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE'

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	4.200.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	37.800,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	106.800,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:	01	TURISMO
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	0058	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

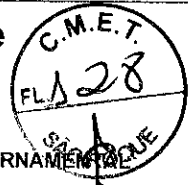
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2250 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

16.200,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	340.900,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	321.200,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	12.000,00



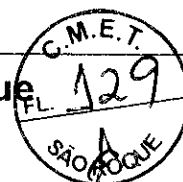
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:	04	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO:	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA:	0025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	34.200.00
------	---	-----------



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:	06	DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO:	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA:	0052	DESENVOLVIMENTO RURAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2238	DESENVOLVIMENTO RURAL	42.700,00



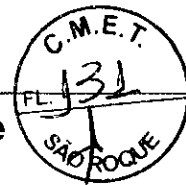
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:	06	DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO:	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA:	0059	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2251	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	14.500,00
------	--	-----------



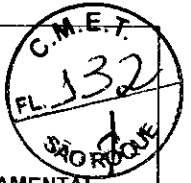
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	1.672.600,00
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	97.800,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	50.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	5.000,00



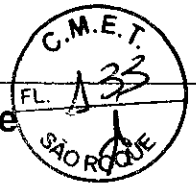
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	0028	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	12.000.000,00
------	---	---------------



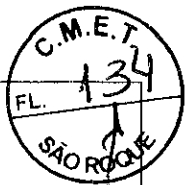
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO:	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
PROGRAMA:	0053	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2239	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	5.232.000,00
------	--	--------------



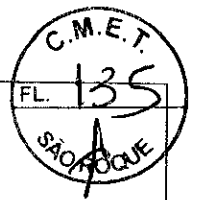
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	482	HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA:	0029	NÚCLEOS HABITACIONAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1009 UNIDADES HABITACIONAIS MAYLASKY - SÃO ROQUE 7D

50.000,00



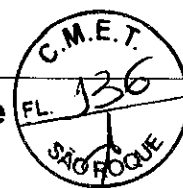
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	605.000,00
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	628.200,00
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	501.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	12.000,00



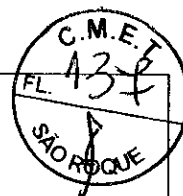
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE: 01 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	10.000,00
1012	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	10.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	10.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	10.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	100.000,00
1217	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	50.000,00
1229	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PONTES NO MUNICÍPIO	20.000,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	236.500,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	600.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	120.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	230.000,00
2254	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.560.000,00
2264	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	300.000,00



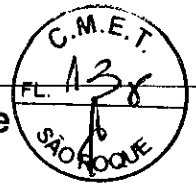
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



2265	MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	110.000,00
2266	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.600.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0055	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2246	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	480.000,00
------	---	------------



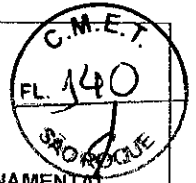
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	0030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1010	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.500.000,00



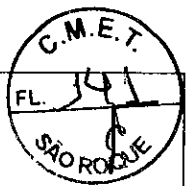
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0031	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	212.050,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	655.950,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	12.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	120.000,00
2254	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	80.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	180.000,00
2267	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - TRÂNSITO	910.500,00
2268	GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	300.000,00
2269	LOCAÇÃO DE RADARES	300.000,00



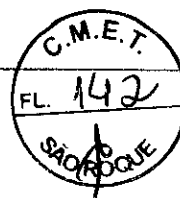
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	07	GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0042	GESTÃO DO SUS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2184 GESTÃO DO SUS - NUTRIÇÃO

39.000,00



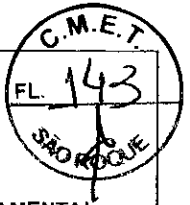
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	08	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0043	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2075	MEDICAMENTOS	1.300.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	1.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque



Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 09 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	152.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSES - SCZO	60.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2185	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.000,00
2218	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAXA	360.000,00



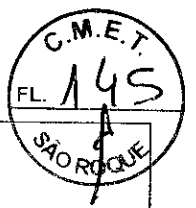
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	09	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0045	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	133.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	92.000,00
2284	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	243.000,00



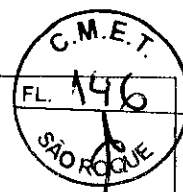
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 10 ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0046 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2156	AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MEDICOS	200.000,00
2188	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	400.000,00
2189	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	491.000,00
2190	SAÚDE BUCAL - ESB	147.000,00
2191	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	271.000,00
2201	SAUDE BUCAL (CEO + LRPD)	377.850,00
2295	PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO	300.000,00

PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO



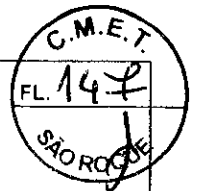
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 10 ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0047 ATENÇÃO BÁSICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	24.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB	20.858.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	250.000,00
2235	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - SAÚDE	1.900.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	777.600,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	96.200,00
2270	EXAMES	600.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	1.400.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	75.000,00



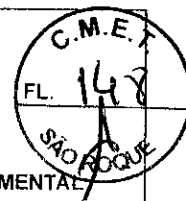
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	110.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	500.000,00
2193	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA	5.400.000,00
2195	TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA	180.000,00
2196	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	660.000,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	200.000,00
2252	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - FNS	1.000,00
2283	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	150.000,00



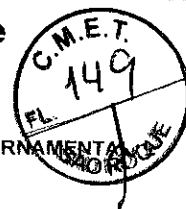
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	27.803.000,00
------	---	---------------



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 12 BLOCO DE INVESTIMENTOS
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1215	BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE	300.000,00
1268	PAB - INVESTIMENTO	510.000,00
1270	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - INVESTIMENTOS	10.000,00
1271	GESTÃO - INVESTIMENTOS	10.000,00



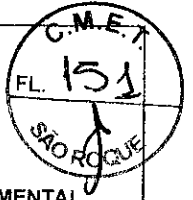
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	12	BLOCO DE INVESTIMENTOS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0060	BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1267 MAC - INVESTIMENTO

10.000,00



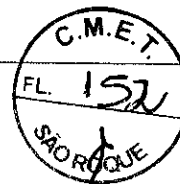
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTDRAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PRDGRAMA GVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	12	BLOCO DE INVESTIMENTOS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA:	0060	BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1269	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INVESTIMENTOS	10.000,00
------	-------------------------------------	-----------



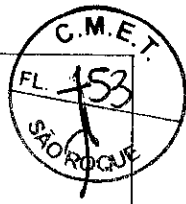
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 10 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	78.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00



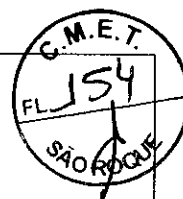
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 10 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	5.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	140.500,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	135.800,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	100.000,00
2212	BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS	94.000,00
2213	BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS	19.000,00
2214	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS	408.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	790.000,00
2281	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BL PSEMAC FNAS	285.000,00
2282	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS	156.000,00



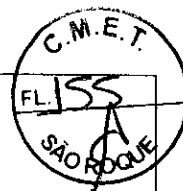
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA: 11 DEPARTAMENTO JURIDICO
SUBUNIDADE: 01 JURIDICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURIDICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	100.500,00
2004	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	12.000,00



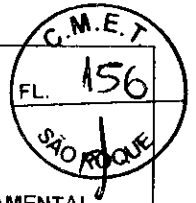
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	12	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
SUBUNIDADE:	01	INFORMÁTICA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0008	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1233	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	50.000,00
1266	Interligação dos Prédios Municipais por Fibra Óptica	300.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
2255	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	682.200,00
2256	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.400.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	02	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	30	CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	30	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0001	REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

1302	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	350.000,00
------	---	------------



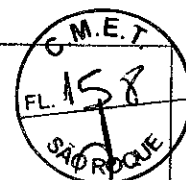
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	02	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	30	CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	30	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0002	CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2301	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	25.000,00
2302	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	100.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	02	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
UNIDADE EXECUTORA:	30	CÂMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	30	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2303	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS.	6.570.000,00
2304	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.616.000,00
2305	DESPESAS SOB REG. DE ADIANTAMENTO	64.000,00
2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	275.000,00



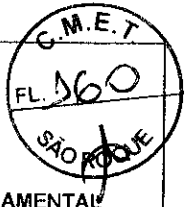
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	03	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
SUBUNIDADE:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	0501	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2500	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FSS	150.000,00
------	---	------------



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	03	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
SUBUNIDADE:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	0502	BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

2501	BENEFICIOS DO PLANO DE SEGURIDADE	3.250.000,00
2503	BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE - SALÁRIO MATERNIDADE	500.000,00



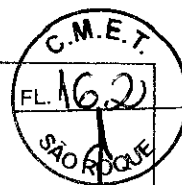
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTDRAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	03	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
SUBUNIDADE:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
PROGRAMA:	0503	INATIVOS E PENSIONISTAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS :

2502	INATIVOS E PENSIONISTAS - FSS	15.700.000,00
------	-------------------------------	---------------



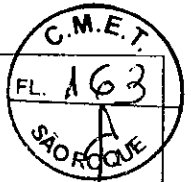
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício: 2020



ORGÃO:	03	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
SUBUNIDADE:	50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB-FUNÇÃO:	997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS
PROGRAMA:	0997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS

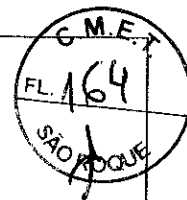
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

9997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS

3.400.000,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
Exercício: 2020



RESUMO

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

01	GABINETE DO PREFEITO	4.396.700,00
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	52.430.900,00
03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.787.700,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	114.891.900,00
05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	5.144.300,00
06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	19.107.400,00
08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	16.663.200,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	68.466.650,00
10	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	2.227.300,00
11	DEPARTAMENTO JURIDICO	3.112.500,00
12	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	2.438.200,00
Total do Orgão:		291.666.750,00

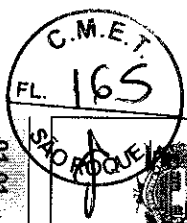
02 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

30	CÂMARA MUNICIPAL	9.000.000,00
Total do Orgão:		9.000.000,00

03 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	23.000.000,00
Total do Orgão:		23.000.000,00

Total Geral:		323.666.750,00
---------------------	--	-----------------------



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA

01.01 GABINETE DO PREFEITO

0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO
2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

2002 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
2058 CURSOS PROFISSIONALIZANTES

0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

2008 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
2231 CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS
2297 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL

0009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

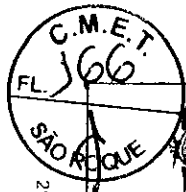
2009 MANUTENÇÃO DO FMDCA
2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR

2010 MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR
2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

2012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

0102 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

2013 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL

2014 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS

2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2223 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

2227 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

2228 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS

2229 PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS

2230 TARIFAS PÚBLICAS

2231 CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS

2248 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

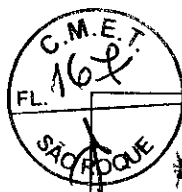
2257 VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS

2258 MATERIAIS DE EXPEDIENTE: HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

2259 DESPESAS COM PDSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA



2285 DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

2016 MANUTENÇÃO DO FUNBOM

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2293 ALIMENTAÇÃO - BOMBEIROS

01.03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0015 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2280 TARIFAS BANCÁRIAS

0017 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS

01.04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

1004 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1005 AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

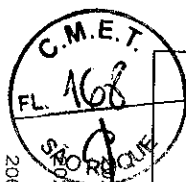
2018 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2021 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA



- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- 2097 TRANSPORTE ESCOLAR
- 2098 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
- 2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
- 2228 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS
- 2230 TARIFFAS PÚBLICAS
- 2234 CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - ENS. FUNDAMENTAL
- 2253 AÇÕES DE APOIO A CURSOS DE FORMAÇÃO, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS DA EDUCAÇÃO
- 2254 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
- 2257 VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS
- 2258 MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
- 2261 LIMPEZA TERCEIRIZADA DE UNIDADES ESCOLARES
- 2262 MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES
- 2285 DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL
- 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 0017 Manutenção Administrativa Do Qese**
 - 2030 MERENDA ESCOLAR QSE
 - 2307 TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 - 2028 TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE
 - 2029 MANUTENÇÃO DO QSE
 - 2263 TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO
- 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL**



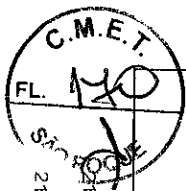
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA



- 1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
- 1149 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS
- 1150 AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL - EMEIS
- 1182 CONSTRUÇÃO CRECHE CAMPININHA
- 1216 INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
- 2092 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL
- 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS
- 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
- 2222 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS
- 2228 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS
- 2230 TARIFAS PÚBLICAS
- 2232 CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - EMEI
- 2233 CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - CRECHE
- 2257 VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS
- 2258 MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
- 2276 PARCELIAS COM O TERCEIRO SETOR
- 0019 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR**
 - 2035 MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
 - 2036 AGRICULTURA FAMILIAR
 - 2103 MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
 - 2104 MERENDA ESCOLAR - CRECHE
 - 2105 MERENDA ESCOLAR - EJA



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA



2106 MERENDA ESCOLAR - AEE

2107 MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA

2307 TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

2279 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

2280 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

2040 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

0056 CURSO PREPARATORIO PRÉ-VESTIBULAR

2249 CURSO PREPARATORIO PRÉ-VESTIBULAR

0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

2043 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL

2042 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO

2044 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL

2110 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

0023 PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

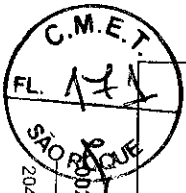
2045 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

0024 MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

2048 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA



0023 PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

- 2046 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEI/S/FUNDEB
- 2308 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/CRECHES/FUNDEB
- 2047 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB

0027 MANTER AS ATIVIDADES DE CULTURA

- 2054 MANUTENÇÃO DA CULTURA
- 2055 EVENTOS CULTURAIS
- 2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
- 2294 OFICINAS CULTURAIS

0054 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

- 2155 MANUTENÇÃO DO F.M. CULTURA

0105 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER

0025 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

0051 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE:

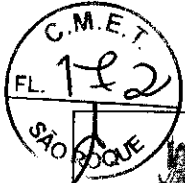
- 1016 OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE
- 2050 MANUTENÇÃO DO TURISMO
- 2051 EVENTOS TURÍSTICOS
- 2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

0058 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR

- 2250 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA



0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER

2052 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

2053 EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

0025 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2057 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0052 DESENVOLVIMENTO RURAL

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2238 DESENVOLVIMENTO RURAL

0059 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

2251 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

01 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

0028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

2005 REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS

2059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

2060 ELABORAÇÃO DE PROJETOS

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2068 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA

0053 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

2239 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA

0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS

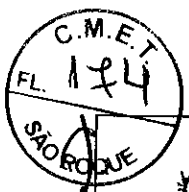
1009 UNIDADES HABITACIONAIS MAYLASKY - SÃO ROQUE 7D



01 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

0030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 2061 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
- 2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO
- 2064 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO
- 2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
 - 1011 DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS
 - 1012 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
 - 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
 - 1014 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 - 1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
 - 1216 INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
 - 1217 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
 - 1229 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PONTES NO MUNICÍPIO
- 2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 - 2065 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP
 - 2066 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
 - 2067 COTA PARTE ROYALTIES
 - 2254 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
 - 2284 LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA

2265 MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

2266 CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

0055 PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT

2246 PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT

0030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1010 EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2069 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0031 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

1052 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS

2070 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2231 CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS

2254 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

2259 DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.

2267 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - TRÂNSITO

2268 GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO

2269 LOCAÇÃO DE RADARES

01.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

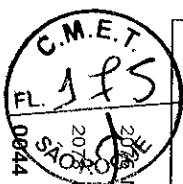
0042 GESTÃO DO SUS

2164 GESTÃO DO SUS - NUTRIÇÃO

0043 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA



2026 MEDICAMENTOS
2074 MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS
0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA

2083 CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
2084 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOOSES. - SCZO
2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
2185 PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2218 PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAXA

0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

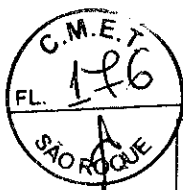
2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
2187 PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2199 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
2284 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

0046 ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

2156 AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MEDICOS
2188 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
2189 SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
2190 SAÚDE BUCAL - ESB
2191 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
2201 SAÚDE BUCAL (CEO + LRPD)
2295 PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA



0047 ATENÇÃO BÁSICA

- 2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
- 2192 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
- 2200 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB
- 2230 TARIFAS PÚBLICAS
- 2235 CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - SAÚDE
- 2254 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
- 2257 VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS
- 2270 EXAMES
- 2278 PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
- 2285 DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL

0048 MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

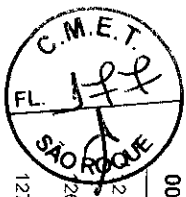
- 2076 MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
- 2077 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA
- 2193 FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA
- 2195 TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA
- 2196 TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL
- 2197 MANUTENÇÃO DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2252 FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - FNS
- 2283 MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO

0049 TETO MUNICIPAL DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- 2074 CONVÊNIO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA



0060 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE

- 215 BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE
- 268 PAB - INVESTIMENTO
- 1270 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - INVESTIMENTOS
- 1271 GESTÃO - INVESTIMENTOS
- 1267 MAC - INVESTIMENTO
- 1269 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INVESTIMENTOS

01.10 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

- 1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 2090 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL
- 2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

- 1216 INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
- 2092 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 2093 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
- 2100 PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL
- 2212 BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL. GBF FNAS
- 2213 BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL. GSUAS FNAS
- 2214 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL. PSB FNAS
- 2276 PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
- 2281 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BL. PSEMAC FNAS

C.M.E
FL. 128
SAO ROQUE



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA

2282 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS

0133 DEPARTAMENTO JURIDICO

0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURIDICO

2003 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO

2004 SENTENÇAS JUDICIAIS

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

0132 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

1233 MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1266 Interligação dos Prédios Municipais por Fibra Óptica

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2255 MANUTENÇÃO DD DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

2256 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

0230 CÂMARA MUNICIPAL

0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL

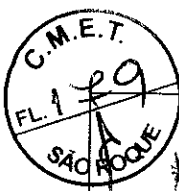
1302 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

0002 CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL

2301 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

2302 CONTRATAÇÃO DE ESTAGÁRIOS

0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
METAS E PRIORIDADES PARA 2020 POR UNIDADE EXECUTORA

- 2303 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS.
- 2304 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
- 2305 DESPESAS SOB REG. DE ADIANTAMENTO
- 2306 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

03.50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

2500 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FSS

0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL

2501 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE

2503 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE - SALÁRIO MATERNIDADE

0503 INATIVOS E PENSIONISTAS

2502 INATIVOS E PENSIONISTAS - FSS

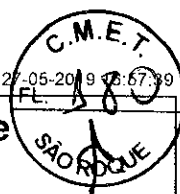
0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS

9997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo
Valores por Ação
LDO 2020

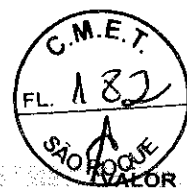
mcantero 27.05.2019 16:57:39



CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR
0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	OPERAÇÃO ESPECIAL	1.610.000,00
0017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS	OPERAÇÃO ESPECIAL	2.105.000,00
1004	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	300.000,00
1005	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	10.000,00
1006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	PROJETO	25.000,00
1009	UNIDADES HABITACIONAIS MAYLASKY - SÃO ROQUE 7D	PROJETO	50.000,00
1010	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO	1.100.000,00
1011	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	PROJETO	10.000,00
1012	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	PROJETO	100.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	PROJETO	10.000,00
1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO	10.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	PROJETO	10.000,00
1016	OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE	PROJETO	4.200.000,00
1052	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	PROJETO	212.050,00
1062	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PROJETO	115.000,00
1149	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	PROJETO	525.000,00
1150	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL - EMEIS	PROJETO	10.000,00
1162	CONSTRUÇÃO CRECHE CAMPININHA	PROJETO	400.000,00
1215	BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE	PROJETO	300.000,00
1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	PROJETO	115.000,00
1217	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	PROJETO	50.000,00
1229	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EM PONTES NO MUNICÍPIO	PROJETO	20.000,00
1233	MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PROJETO	50.000,00
1266	Interligação dos Prédios Municipais por Fibra Óptica	PROJETO	300.000,00
1267	MAC - INVESTIMENTO	PROJETO	10.000,00
1266	PAB - INVESTIMENTO	PROJETO	510.000,00
1269	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INVESTIMENTOS	PROJETO	10.000,00
1270	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - INVESTIMENTOS	PROJETO	10.000,00
1271	GESTÃO - INVESTIMENTOS	PROJETO	10.000,00
1302	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO	350.000,00
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	ATIVIDADE	62.400,00
2002	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ATIVIDADE	69.000,00
2003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	ATIVIDADE	100.500,00
2004	SENTENÇAS JUDICIAIS	ATIVIDADE	3.000.000,00
2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS	ATIVIDADE	1.672.600,00
2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE	52.200,00
2009	MANUTENÇÃO DO FMDCA	ATIVIDADE	250.000,00
2010	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	229.200,00
2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ATIVIDADE	10.000,00
2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE	48.400,00
2013	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL.	ATIVIDADE	31.903.500,00
2014	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE	300.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE	361.200,00
2016	MANUTENÇÃO DO FUNBOM	ATIVIDADE	154.200,00
2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ATIVIDADE	276.700,00
2018	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ATIVIDADE	3.302.500,00
2020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	192.000,00
2021	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ATIVIDADE	10.000,00
2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	10.000,00
2023	MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE	386.200,00
2027	TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	182.000,00



CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR
2028	TRANSPORTE ESCOLAR DO QSE	ATIVIDADE	118.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO QSE	ATIVIDADE	320.000,00
2030	MERENDA ESCOLAR QSE	ATIVIDADE	10.500,00
2032	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	6.190.000,00
2035	MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	825.000,00
2036	AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE	492.300,00
2040	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	ATIVIDADE	1.520.000,00
2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	ATIVIDADE	60.000,00
2043	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	180.000,00
2044	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	39.000,00
2045	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ATIVIDADE	41.405.000,00
2046	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	ATIVIDADE	15.715.000,00
2047	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB	ATIVIDADE	800.000,00
2048	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	ATIVIDADE	7.620.000,00
2050	MANUTENÇÃO DO TURISMO	ATIVIDADE	37.800,00
2051	EVENTOS TURÍSTICOS	ATIVIDADE	106.800,00
2052	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE	340.900,00
2053	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	ATIVIDADE	321.200,00
2054	MANUTENÇÃO DA CULTURA	ATIVIDADE	80.000,00
2055	EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	157.000,00
2057	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ATIVIDADE	34.200,00
2058	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	ATIVIDADE	40.000,00
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	97.800,00
2060	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	ATIVIDADE	50.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	ATIVIDADE	710.000,00
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	ATIVIDADE	628.200,00
2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	236.500,00
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO	ATIVIDADE	501.000,00
2065	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	ATIVIDADE	600.000,00
2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	ATIVIDADE	120.000,00
2067	COTA PARTE ROYALTIES	ATIVIDADE	230.000,00
2068	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	12.000.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	5.500.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	ATIVIDADE	655.950,00
2074	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	ATIVIDADE	27.803.000,00
2075	MEDICAMENTOS	ATIVIDADE	1.300.000,00
2076	MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	ATIVIDADE	110.000,00
2077	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA	ATIVIDADE	500.000,00
2078	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE	1.000.000,00
2083	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	ATIVIDADE	152.000,00
2084	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOOSES - SCZO	ATIVIDADE	60.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL	ATIVIDADE	78.000,00
2092	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATIVIDADE	140.500,00
2093	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ATIVIDADE	135.800,00
2100	PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL	ATIVIDADE	100.000,00
2103	MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE	362.000,00
2104	MERENDA ESCOLAR - CRECHE	ATIVIDADE	398.000,00
2105	MERENDA ESCOLAR - EJA	ATIVIDADE	21.200,00
2106	MERENDA ESCOLAR - AEE	ATIVIDADE	24.000,00
2107	MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	ATIVIDADE	68.500,00
2110	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ATIVIDADE	3.000,00
2154	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ATIVIDADE	184.000,00
2155	MANUTENÇÃO DO F.M. CULTURA	ATIVIDADE	100.000,00
2156	AUXÍLIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	ATIVIDADE	200.000,00
2184	GESTÃO DO SUS - NUTRIÇÃO	ATIVIDADE	39.000,00



CODIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR
2185	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ATIVIDADE	54.000,00
2187	PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	133.000,00
2188	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE	400.000,00
2189	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	ATIVIDADE	491.000,00
2190	SAÚDE BUCAL - ESB	ATIVIDADE	147.000,00
2191	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	ATIVIDADE	271.000,00
2192	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	1.000.000,00
2193	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA	ATIVIDADE	5.400.000,00
2195	TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA	ATIVIDADE	180.000,00
2196	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	ATIVIDADE	660.000,00
2197	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	200.000,00
2199	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	ATIVIDADE	92.000,00
2200	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB	ATIVIDADE	20.858.000,00
2201	SAUDE BUCAL (CEO + LRPD)	ATIVIDADE	377.850,00
2212	BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS	ATIVIDADE	94.000,00
2213	BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS	ATIVIDADE	19.000,00
2214	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS	ATIVIDADE	408.000,00
2218	PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TAXA	ATIVIDADE	360.000,00
2219	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEIS	ATIVIDADE	208.200,00
2220	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	ATIVIDADE	144.000,00
2222	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS	ATIVIDADE	1.900.000,00
2223	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	ATIVIDADE	2.700.000,00
2227	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	ATIVIDADE	3.500.000,00
2228	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ATIVIDADE	910.000,00
2229	PUBLICIDADE E ATOS OFICIAIS	ATIVIDADE	380.000,00
2230	TARIFAS PÚBLICAS	ATIVIDADE	3.955.000,00
2231	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS	ATIVIDADE	5.545.000,00
2232	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - EMEI	ATIVIDADE	2.300.000,00
2233	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - CRECHE	ATIVIDADE	1.800.000,00
2234	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - ENS. FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	4.900.000,00
2235	CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES PÚBLICOS - SAÚDE	ATIVIDADE	1.900.000,00
2238	DESENVOLVIMENTO RURAL	ATIVIDADE	42.700,00
2239	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	ATIVIDADE	5.232.000,00
2246	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	ATIVIDADE	480.000,00
2248	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	ATIVIDADE	20.000,00
2249	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	ATIVIDADE	100.000,00
2250	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	ATIVIDADE	16.200,00
2251	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	ATIVIDADE	14.500,00
2252	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC - FNS	ATIVIDADE	1.000,00
2253	AÇÕES DE APOIO A CURSOS DE FORMAÇÃO, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	20.000,00
2254	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	ATIVIDADE	2.917.600,00
2255	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	ATIVIDADE	682.200,00
2256	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	ATIVIDADE	1.400.000,00
2257	VALE TRANSPORTE - SERVIDORES MUNICIPAIS	ATIVIDADE	881.200,00
2258	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS	ATIVIDADE	891.000,00
2259	DESPESAS COM POSTAGENS DE CARNÊS, CARTAS, MULTAS E CORRESPONDÊNCIAS.	ATIVIDADE	435.000,00
2260	TARIFAS BANCÁRIAS	ATIVIDADE	400.000,00
2261	LIMPEZA TERCEIRIZADA DE UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADE	2.400.000,00
2262	MANUTENÇÃO PREDIAL DE UNIDADES ESCOLARES	ATIVIDADE	750.000,00
2263	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	ATIVIDADE	3.681.500,00
2264	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	ATIVIDADE	300.000,00
2265	MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	ATIVIDADE	110.000,00
2266	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	ATIVIDADE	1.600.000,00
2267	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - TRÂNSITO	ATIVIDADE	910.500,00
2268	GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO	ATIVIDADE	300.000,00
2269	LOCAÇÃO DE RADARES	ATIVIDADE	300.000,00
2270	EXAMES	ATIVIDADE	600.000,00
2276	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	ATIVIDADE	2.550.000,00



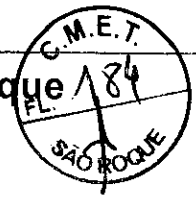
CÓDIGO	AÇÃO	TIPO	VALOR
2279	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE	180.000,00
2280	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	ATIVIDADE	11.000,00
2281	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BL PSEMAC FNAS	ATIVIDADE	285.000,00
2282	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS	ATIVIDADE	156.000,00
2283	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	ATIVIDADE	150.000,00
2284	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ATIVIDADE	243.000,00
2285	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	ATIVIDADE	119.000,00
2293	ALIMENTAÇÃO - BOMBEIROS	ATIVIDADE	160.000,00
2294	OFICINAS CULTURAIS	ATIVIDADE	301.000,00
2295	PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO	ATIVIDADE	300.000,00
2297	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE	3.350.500,00
2301	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	ATIVIDADE	25.000,00
2302	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	ATIVIDADE	100.000,00
2303	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS.	ATIVIDADE	6.570.000,00
2304	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE	1.616.000,00
2305	DESPESAS SOB REG. DE ADIANTAMENTO	ATIVIDADE	64.000,00
2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE	275.000,00
2307	TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE	7.450.000,00
2308	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS CDM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/CRECHES/FUNDEB	ATIVIDADE	2.660.000,00
2500	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FSS	ATIVIDADE	150.000,00
2501	BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE	ATIVIDADE	3.250.000,00
2502	INATIVOS E PENSIONISTAS - FSS	ATIVIDADE	15.700.000,00
2503	BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE - SALÁRIO MATERNIDADE	ATIVIDADE	500.000,00
9997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	RESERVA CONTINGÊNCIA	3.400.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA CONTINGÊNCIA	2.700.000,00
		Total Geral:	323.666.750,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Estado de São Paulo

Valores Por Função e Subfunção - Órgão Executor

LDO 2020



CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
01 000	Legislativa	350.000,00	8.650.000,00	0,00	9.000.000,00
01 031	Ação Legislativa	350.000,00	8.650.000,00	0,00	9.000.000,00
04 000	Administração	572.050,00	58.262.150,00	1.610.000,00	60.444.200,00
04 122	Administração Geral	572.050,00	57.388.450,00	1.610.000,00	59.570.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	682.700,00	0,00	682.700,00
04 362	Ensino Médio	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04 364	Ensino Superior	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06 000	Segurança Pública	95.000,00	4.029.300,00	0,00	4.124.300,00
06 182	Defesa Civil	95.000,00	4.029.300,00	0,00	4.124.300,00
08 000	Assistência Social	15.000,00	2.712.500,00	0,00	2.727.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	488.200,00	0,00	488.200,00
08 244	Assistência Comunitária	15.000,00	2.212.300,00	0,00	2.227.300,00
09 000	Previdência Social	0,00	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	19.600.000,00	0,00	19.600.000,00
10 000	Saúde	850.000,00	67.616.650,00	0,00	68.466.650,00
10 301	Atenção Básica	830.000,00	31.506.650,00	0,00	32.336.650,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	35.004.000,00	0,00	35.014.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	632.000,00	0,00	632.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	10.000,00	474.000,00	0,00	484.000,00
12 000	Educação	1.280.000,00	112.776.900,00	0,00	114.056.900,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	9.651.500,00	0,00	9.651.500,00
12 361	Ensino Fundamental	310.000,00	67.576.000,00	0,00	67.886.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
12 365	Ensino Infantil	970.000,00	32.683.200,00	0,00	33.653.200,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	386.200,00	0,00	386.200,00
13 000	Cultura	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00
15 000	Urbanismo	1.410.000,00	24.561.900,00	0,00	25.971.900,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	310.000,00	7.061.900,00	0,00	7.371.900,00
15 452	Serviços Urbanos	1.100.000,00	17.500.000,00	0,00	18.600.000,00
16 000	Habituação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16 482	Habituação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
20 000	Agricultura	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
20 606	Extensão Rural	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00
23 000	Comércio e Serviços	4.200.000,00	207.000,00	0,00	4.407.000,00
23 691	Promoção Comercial	0,00	40.200,00	0,00	40.200,00
23 695	Turismo	4.200.000,00	166.800,00	0,00	4.366.800,00
26 000	Transporte	0,00	5.232.000,00	0,00	5.232.000,00
26 453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	5.232.000,00	0,00	5.232.000,00
27 000	Desporto e Lazer	0,00	674.100,00	0,00	674.100,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	674.100,00	0,00	674.100,00
28 000	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.105.000,00	2.105.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.105.000,00	2.105.000,00
99 000	Reserva de Contingência	6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00
99 997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00
99 999	Reserva de Contingência Geral	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00
TOTAL		14.922.080,00	306.029.700,00	3.715.000,00	323.666.750,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo
Valores Por Programa
LDO 2020



CÓDIGO	PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL
0001	REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
02.30	CÂMARA MUNICIPAL	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
0002	CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
02.30	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	8.525.000,00	0,00	8.525.000,00
02.30	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	8.525.000,00	0,00	8.525.000,00
0004	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	78.400,00	0,00	78.400,00
01.01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	78.400,00	0,00	78.400,00
0005	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
01.01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO JURIDICO	0,00	3.112.500,00	0,00	3.112.500,00
01.11	DEPARTAMENTO JURIDICO	0,00	3.112.500,00	0,00	3.112.500,00
0007	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	3.656.700,00	0,00	3.656.700,00
01.01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.656.700,00	0,00	3.656.700,00
0008	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	350.000,00	2.088.200,00	0,00	2.438.200,00
01.12	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	350.000,00	2.088.200,00	0,00	2.438.200,00
0009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
01.01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
0010	MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	0,00	236.200,00	0,00	236.200,00
01.01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	236.200,00	0,00	236.200,00
0011	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
01.01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	52.400,00	0,00	52.400,00
01.01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	52.400,00	0,00	52.400,00
0013	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	47.695.700,00	1.610.000,00	49.315.700,00
01.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	47.695.700,00	1.610.000,00	49.315.700,00
0014	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM	95.000,00	320.200,00	0,00	415.200,00
01.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	320.200,00	0,00	415.200,00
0015	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	682.700,00	2.105.000,00	2.787.700,00
01.03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	682.700,00	2.105.000,00	2.787.700,00
0016	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	310.000,00	14.637.700,00	0,00	14.947.700,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	310.000,00	14.637.700,00	0,00	14.947.700,00
0017	Manutenção Administrativa Do Qese	0,00	8.030.000,00	0,00	8.030.000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	8.030.000,00	0,00	8.030.000,00
0018	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL	970.000,00	14.266.200,00	0,00	15.236.200,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	970.000,00	14.266.200,00	0,00	15.236.200,00
0019	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	0,00	5.741.000,00	0,00	5.741.000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	5.741.000,00	0,00	5.741.000,00
0020	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
0022	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
0023	PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0,00	60.580.000,00	0,00	60.580.000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	60.580.000,00	0,00	60.580.000,00
0024	MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRATIVAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0,00	7.620.000,00	0,00	7.620.000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	7.620.000,00	0,00	7.620.000,00
0025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	40.200,00	0,00	40.200,00
01.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	0,00	40.200,00	0,00	40.200,00
0026	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER	0,00	674.100,00	0,00	674.100,00
01.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	0,00	674.100,00	0,00	674.100,00
0027	MANTER AS ATIVIDADES DE CULTURA	0,00	544.000,00	0,00	544.000,00
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	544.000,00	0,00	544.000,00
0028	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	13.825.400,00	0,00	13.825.400,00
01.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	13.825.400,00	0,00	13.825.400,00
0029	NÚCLEOS HABITACIONAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.410.000,00	12.002.700,00	0,00	13.412.700,00
01.08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.410.000,00	12.002.700,00	0,00	13.412.700,00
0031	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	212.050,00	2.558.450,00	0,00	2.770.500,00
01.08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	212.050,00	2.558.450,00	0,00	2.770.500,00
0037	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	10.000,00	84.000,00	0,00	94.000,00

CÓDIGO	PROGRAMA	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL	
01.10	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	10.000,00	84.000,00	0,00	94.000,00	
0038	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	5.000,00	2.128.300,00	0,00	2.133.300,00	
01.10	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	5.000,00	2.126.300,00	0,00	2.133.300,00	
0039	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	
0040	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	
0042	GESTÃO DO SUS	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00	
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00	
0043	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	
0044	VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA	0,00	632.000,00	0,00	632.000,00	
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	632.000,00	0,00	632.000,00	
0045	AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00	
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00	
0046	ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	2.186.850,00	0,00	2.186.850,00	
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.186.850,00	0,00	2.186.850,00	
0047	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	26.980.800,00	0,00	26.980.800,00	
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	26.980.800,00	0,00	26.980.800,00	
0048	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	7.201.000,00	0,00	7.201.000,00	
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.201.000,00	0,00	7.201.000,00	
0049	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	27.803.000,00	0,00	27.803.000,00	
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.803.000,00	0,00	27.803.000,00	
0051	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	4.200.000,00	150.600,00	0,00	4.350.600,00	
01.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	4.200.000,00	150.600,00	0,00	4.350.600,00	
0052	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	48.700,00	0,00	48.700,00	
01.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	0,00	48.700,00	0,00	48.700,00	
0053	SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	5.232.000,00	0,00	5.232.000,00	
01.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	5.232.000,00	0,00	5.232.000,00	
0054	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
0055	PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO - FETT	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	
01.08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00	
0056	CURSO PREPARATÓRIO PRÉ-VESTIBULAR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
01.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
0058	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00	
01.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00	
0059	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	
01.05	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	
0060	BLOCO DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	
01.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	
0501	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
03.50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	
0502	BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00	
03.50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00	
0503	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	15.700.000,00	0,00	15.700.000,00	
03.50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	15.700.000,00	0,00	15.700.000,00	
0997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00	
03.50	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00	
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	
01.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.700.000,00	0,00	0,00	2.700.000,00	
		TOTAL	14.922.060,00	306.029.700,00	3.715.000,00	323.666.760,00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo
Valores Por Unidade Executora
LDO 2020



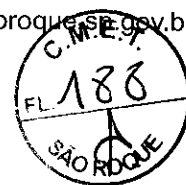
CÓDIGO	ÓRGÃO / UNIDADE / SUBUNIDADE	PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	TOTAL	
01 01 00	GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.396.700,00	0,00	4.396.700,00	
01 01 01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	78.400,00	0,00	78.400,00	
01 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00	
01 01 03	DEPARTAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01 04	GUARDA MUNICIPAL	0,00	3.656.700,00	0,00	3.656.700,00	
01 01 05	ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01 06	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00	
01 01 07	CMDCA E CONSELHO TUTELAR	0,00	236.200,00	0,00	236.200,00	
01 01 08	FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	
01 01 09	DEFESA CIVIL	0,00	52.400,00	0,00	52.400,00	
01 02 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.805.000,00	48.015.900,00	1.610.000,00	52.430.900,00	
01 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.000,00	47.695.700,00	1.610.000,00	52.015.700,00	
01 02 02	FUNBOM	95.000,00	320.200,00	0,00	415.200,00	
01 03 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	682.700,00	2.105.000,00	2.787.700,00	
01 03 01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	682.700,00	2.105.000,00	2.787.700,00	
01 04 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.280.000,00	113.611.900,00	0,00	114.891.900,00	
01 04 01	ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL	310.000,00	14.637.700,00	0,00	14.947.700,00	
01 04 02	QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	8.030.000,00	0,00	8.030.000,00	
01 04 03	ENSINO BÁSICO - INFANTIL	970.000,00	14.266.200,00	0,00	15.236.200,00	
01 04 05	MERENDA ESCOLAR	0,00	5.741.000,00	0,00	5.741.000,00	
01 04 07	ENSINO SUPERIOR	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	
01 04 08	ENSINO MÉDIO	0,00	1.631.000,00	0,00	1.631.000,00	
01 04 09	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00	
01 04 10	FUNDEB	0,00	68.200.000,00	0,00	68.200.000,00	
01 04 11	CULTURA	0,00	544.000,00	0,00	544.000,00	
01 04 12	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	
01 05 00	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E LAZER	4.200.000,00	944.300,00	0,00	5.144.300,00	
01 05 01	TURISMO	4.200.000,00	172.800,00	0,00	4.372.800,00	
01 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	674.100,00	0,00	674.100,00	
01 05 04	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	34.200,00	0,00	34.200,00	
01 05 06	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	63.200,00	0,00	63.200,00	
01 06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	50.000,00	19.057.400,00	0,00	19.107.400,00	
01 06 01	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	19.057.400,00	0,00	19.057.400,00	
01 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
01 08 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	1.622.050,00	15.041.150,00	0,00	16.663.200,00	
01 08 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.410.000,00	12.482.700,00	0,00	13.892.700,00	
01 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	212.050,00	2.558.450,00	0,00	2.770.500,00	
01 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	850.000,00	67.616.650,00	0,00	68.466.650,00	
01 09 07	GESTÃO DO SUS	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00	
01 09 08	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	
01 09 09	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.106.000,00	0,00	1.106.000,00	
01 09 10	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	29.167.650,00	0,00	29.167.650,00	
01 09 11	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	35.004.000,00	0,00	35.004.000,00	
01 09 12	BLOCO DE INVESTIMENTOS	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	
01 10 00	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	15.000,00	2.212.300,00	0,00	2.227.300,00	
01 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	2.212.300,00	0,00	2.227.300,00	
01 11 00	DEPARTAMENTO JURIDICO	0,00	3.112.500,00	0,00	3.112.500,00	
01 11 01	JURIDICO	0,00	3.112.500,00	0,00	3.112.500,00	
01 12 00	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	350.000,00	2.088.200,00	0,00	2.438.200,00	
01 12 01	INFORMÁTICA	350.000,00	2.088.200,00	0,00	2.438.200,00	
02 30 00	CÂMARA MUNICIPAL	350.000,00	8.650.000,00	0,00	9.000.000,00	
02 30 30	CÂMARA MUNICIPAL	350.000,00	8.650.000,00	0,00	9.000.000,00	
03 50 00	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	3.400.000,00	19.600.000,00	0,00	23.000.000,00	
03 50 50	FUNDD DE SEGURIDADE SOCIAL	3.400.000,00	19.600.000,00	0,00	23.000.000,00	
		TOTAL	14.922.050,00	305.026.700,00	3.715.000,00	323.668.750,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 138/2019

Parecer ao Projeto, bem como Emendas apresentadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO integra as peças orçamentárias que contornam e direcionam a administração pública no uso do dinheiro público.

A Constituição Federal assim a define:

Art. 165. ...

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Trata de determinar as políticas que vão ser objeto de execução, preparando, assim, o terreno para a Lei Orçamentária Anual e para o Plano Plurianual. Distingue-se das duas últimas leis porque cuida de definir programas prioritários de governo, aliando os Poderes Executivo - que tem a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



iniciativa da lei - e o Legislativo - que a discutirá e aprovará o projeto do governo ou um substitutivo do próprio. É importante destacar que ela atua antes dos fatos, controlando a alocação dos recursos e decidindo sobre a prioridade desta ou daquela política.

A competência discricionária consiste na margem (relativa) de liberdade conferida pelo ordenamento jurídico ao agente público para escolha, dentre as alternativas oferecidas, daquela que melhor atenda ao interesse público específico, tendo, por conseguinte, espaço livre na avaliação do motivo e na eleição do objetivo por juízo de conveniência e oportunidade quando a lei assim lhe permita, subordinando-se, no entanto, à competência, à forma e à finalidade legais.

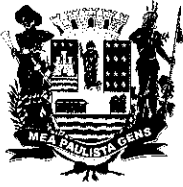
De Celso Antonio Bandeira de Mello se colhe que a discricionariedade administrativa é *a mais completa prova de que a lei sempre impõe o comportamento ótimo, exigindo que o ato específico satisfaça o interesse público, razão pela qual o administrador público tem o dever jurídico de praticar não qualquer ato dentre os comportados pela regra, mas, única e exclusivamente aquele que atenda com absoluta perfeição à finalidade da lei.*¹

Nesse contexto, utilizando-se do seu poder discricionário, o agente público pratica as ações de acordo com a sua conveniência e oportunidade, podendo escolher as soluções mais adequadas.

Quando se trata das peças Orçamentárias, é competente para deflagrá-la o Poder Executivo, cabendo ao Legislativo apresentar as suas emendas, claro que em consonância com o artigo 166 da Constituição Federal.

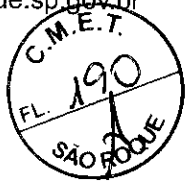
¹ *Discricionariedade e Controle Jurisdicional*, São Paulo: Malheiros, 1993, pp. 32-33.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 166. ...

§ 3º *As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:*

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

E mais adiante o § 4º do mesmo dispositivo assim estabelece:

§ 4º *As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.*

O poder de emendar projetos de lei, que se reveste de natureza eminentemente constitucional, qualifica-se como prerrogativa de ordem político-jurídica inerente ao exercício da atividade legislativa. Essa prerrogativa institucional, precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis (RTJ 36/382, 385 – RTJ 37/113 – RDA 102/261), pode ser legitimamente exercida pelos membros do legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa (ADI 865/MA,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



rel. min. Celso de Mello), desde que, respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República, as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei, (b) guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original e (c) tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, § 3º e § 4º da Carta Política (...). [ADI 1.050 MC, rel. min. Celso de Mello, j. 21-9-1994, P, DJ de 23-4-2004.]

Ainda, sobre o tema, importante observar doravante, as novas regras trazidas a partir da Emenda Constitucional nº 86/2015, a qual introduziu diversos parágrafos ao referido artigo 166 da Constituição Federal.

A respeito do assunto, vale destacar o seguinte:

Art. 166...

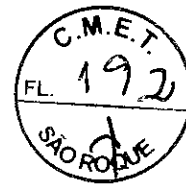
§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas **no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo**, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



(...)

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

Com essas mudanças, criou-se no ordenamento jurídico brasileiro, em parte, a regra do orçamento impositivo.

Na verdade, segundo extrai-se dos parágrafos 9 e 11 acima citados, será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária **aprovadas no limite de 1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Assim, no momento das votações, o plenário deverá atentar para o limite de aprovação de emendas individuais, até o percentual de **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

O texto constante do parágrafo 9º, do artigo 166, da Constituição Federal, não deixa margem a interpretação diversa, ou seja, com as

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



mudanças, a provação de emendas individuais pelo plenário, restou limitada ao percentual citado.

Logo, necessário concluir que não há limite para a apresentação de emendas individuais pelos parlamentares, desde que essas estejam adequadas as outras peças orçamentárias, bem como, que a aprovação dessas emendas em plenário está limitada ao percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Assim, foram apresentadas ao total 47 emendas no total, sendo 05 emendas retiradas pelos autores. Desta feita, estão assim organizadas:

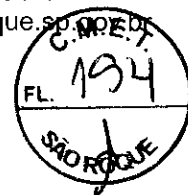
- a) merecem parecer favorável, pois estão de acordo com a emenda constitucional 86, de 2015 e §6º do art. 326 da Lei Orgânica Municipal, que disciplinam as emendas impositivas: **01, 02, 05, 14, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 47;**
- b) Outrossim, igualmente merecem pareceres favoráveis, ainda que não sejam impositivas, todavia, não ferem qualquer dispositivo constitucional as emendas: **3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 39, 42;**
- c) merecem rejeição as emendas **13, 19, 22, 25**, porque padecem de vícios insanáveis, ora porque não guardam compatibilidade com o PPA, ora por adentrarem estrita competência do Poder Executivo em legislar sobre a matéria, pois tratam-se de emendas que se refiram ao regime jurídico dos servidores. Lado outro, emendas que tratam de programas/atividades cujo órgão responsável pela execução não é a Administração local, igualmente não

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



são passíveis de serem inseridas na respectiva peça, tampouco emendas que não são matérias de Plano Plurianual, nesse sentido, não merecem prosperar.

Por fim, quanto ao projeto da LDO, não temos objeções a levantar nesse momento, ficando também a aprovação sujeita a critérios de conveniência e oportunidade dos N. Edis.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 27 de junho de 2019.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

VIRGINIA COCCHI WINTER

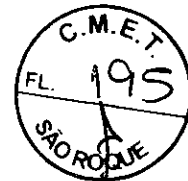
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO VEREADOR Nº 666/2019

São Roque, 27 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a **retirada da emenda nº 33** ao Projeto de Lei nº. 042-E, de 29/05/2019, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020."

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SALVADOR SGUEGUIA DE GÓES

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

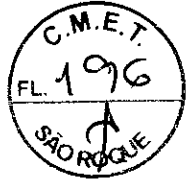
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 665/2019



São Roque, 27 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a **retirada das emendas nº.s 42, 43, 45 e 46** ao Projeto de Lei nº. 042-E, de 29/05/2019, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020."

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

José Alexandre Pierroni Dias
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SALVADOR SGUEGUIA DE GÓES

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

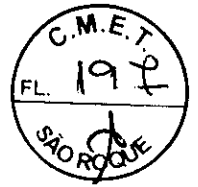
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



PARECER Nº 28 – 27/06/2019

Projeto de Lei Nº 42/2019-L, 29/05/2019,
de autoria do Prefeito Cláudio José de Góes.

RELATOR: Flávio Andrade de Brito.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências**".

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura foi objeto de **47 emendas** (quarenta e sete), sendo **22** (vinte e duas) de autoria do Vereador **Alfredo Fernandes Estrada**, **08** (oito) de autoria do Vereador **José Alexandre Pierroni Dias**, **02** (duas) de autoria do Vereador **José Luiz da Silva César**, **02** (duas) de autoria do Vereador **Júlio Antonio Mariano**, **04** (quatro) de autoria do Vereador **Marcos Augusto Issa Henriques Araújo**, **04** (quatro) de autoria do Vereador **Rafael Tanzi de Araújo**, **03** (três) de autoria do Vereador **Rogério Jean da Silva** e **02** (duas) de autoria do Vereador **Etelvino Nogueira**.

Coube a esta Comissão analisar o referido projeto e as emendas apresentadas consoante às regras previstas no inciso II do artigo 78 e § 4º do artigo 274 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e opinou a Comissão:

CONTRARIAMENTE a 04 emendas (quatro) sob nºs: 13; 19; 22 e 25.

Foram **RETIRADAS** pelos autores, 05 emendas (cinco) sob nºs: 33; 42; 43; 45 e 46.

FAVORAVELMENTE a 38 emendas (trinta e oito) Emendas sob nºs: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 23; 24; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 44 e 47.

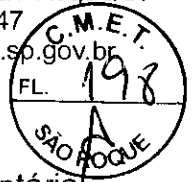
No entanto, esta Comissão quer observar que as emendas **08; 09; 20; 29 e 39**, parecem não acompanhar a melhor técnica vez que a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



especificação da ação proposta não constitui matéria de Diretrizes Orçamentária,
mas de Lei Orçamentária Anual, esta sim apta a minudenciar as ações. Todavia, em
respeito a colegialidade desta Casa de Leis, encaminhamos as emendas para
apreciação e deliberação do Plenário.

Sendo assim, o Projeto e as Emendas estão em condições de serem deliberados pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 042-E de 29/05/2019, de autoria do Poder Executivo, e EMENDAS no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


NEWTON DIAS BASTOS
Presidente COPOFC


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Secretário COPOFC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



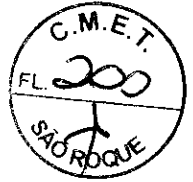
EMENDAS IMPOSITIVAS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 1

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação e Cultura
Subunidade:	03	Ensino Básico – Infantil
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Ensino Infantil
Programa:	0018	Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação:		<u>Reforma na EMEI Donaldo Lopes, Santo Antônio</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	48.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação
Subunidade:	03	Ensino Básico – Infantil
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Ensino Infantil
Programa:	0018	Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação:	1149	<u>Reforma e Ampliação do Ensino Infantil - EMEIS</u>
Valor:	R\$	48.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, a instalação de uma cobertura (Toldo) na EMEI Donaldo Lopes nas áreas onde há maior concentração de alunos, tais áreas compreenderiam o refeitório, o parque, as áreas onde se realizam as atividades de recreação e os percursos que levam às áreas citadas.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de junho de 2019.

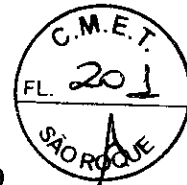

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 2

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação e Cultura
Subunidade:	01	Ensino Básico – Fundamental
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0016	Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Fundamental
Ação:		<u>Reforma da EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos, Santo Antônio</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	48.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação
Subunidade:	01	Ensino Básico – Fundamental
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0016	Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Fundamental
Ação:	1004	<u>Reforma e Ampliação de Escolas do ensino Fundamental</u>
Valor:	R\$	48.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para a reestruturação da EMEF Paulo Ricardo da Silveira Santos; as obras compreenderão a reestruturação de calçamento, as áreas externas, os muros e a pintura da escola.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 11 de junho de 2019.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 5

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica da Rua Júlio de Luca, bairro do Taboão</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	96.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 14

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Asfaltamento na Rua José Tibaia, Guaçu</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	96.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

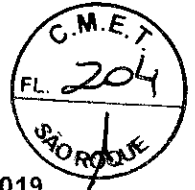
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 26 (IMPOSITIVA)



Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: Reforma do Prédio do SISU - Unidade Odontológica e Unidade Saúde Central.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 96.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: 2192 Manutenção da Atenção Básica
Valor: R\$ 96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 19/06/2019 - 11:19 4113/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 27

(IMPOSITIVA)

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 01 Gabinete do Prefeito
Subunidade: 06 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0009 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
Ação: 2009 Manutenção do FMDCA
Unidade Medida: unid. 1 **Meta Física:** 1
Valor: R\$ 346.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 02 Departamento de Administração
Subunidade: 01 Administração Geral
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0013 Manutenção da Ação Administrativa do Departamento de Administração
Ação: 2258 Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza e Descartáveis
Valor: R\$ 96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de Junho de 2019.


ETELVINO NOGUEIRA

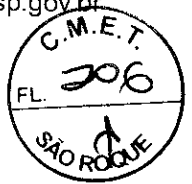
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 28

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0046	Atenção Básica Variável
Ação:		<u>Aquisição de Kit's para saúde bucal básica</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	30.000,00

A ação proposta será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial da seguinte Ação:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:	2192	<u>Manutenção da Atenção Básica</u>
Valor:	R\$	30.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020 meios para garantir a distribuição de Kits contendo pasta de dente, escova, fio dental, sabonete, enxaguante bucal e verniz de flúor nas escolas do município. (duraphat)

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRSR 19/06/2019 - 14:33 4115/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 30

(IMPOSITIVA)

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação e Cultura
Subunidade:	08	Ensino Médio
Função:	12	Educação
Subfunção:	362	Ensino Médio
Programa:	0056	Curso Preparatório Pré-Vestibular
Ação:	2249	<u>Curso Preparatório Pré Vestibular</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	145.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	45.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

JULIO ANTONIO MARIANO

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 31

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:		<u>Exames Laboratoriais em especialidades da demanda reprimida</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	96.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	11	Média e Alta Complexidade
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0048	Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação:	2197	<u>Manutenção da Média e Alta Complexidade</u>
Valor:	R\$	96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 32

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:		<u>Aquisição de Ambulância</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	96.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:	2192	<u>Manutenção da Atenção Básica</u>
Valor:	R\$	96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

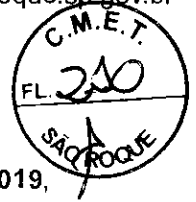
PROTOCOLO Nº CETSRS 19/06/2019 - 15:04 4125/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 34

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	08	Assistência Farmacêutica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0043	Assistência Farmacêutica
Ação:		<u>Medicamentos para Saúde Mental Infantil</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	96.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:	2192	<u>Manutenção da Atenção Básica</u>
Valor:	R\$	96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

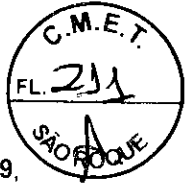
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 35

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação
Subunidade: 03 Ensino Básico – Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 0018 Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação: Educação - Construção de salas de aula (Ampliação) Emei de Maylasky
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 71.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação e Cultura
Subunidade: 03 Ensino Básico – Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 0018 Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação: 1149 Reforma e Ampliação do Ensino Infantil - EMEIS
Valor: R\$ 71.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 19/06/2019 - 15:10 4128/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 36

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 05 Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0026 Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer
Ação: Construção parquinho infantil para crianças no terreno público ao lado da EMEI Maylasky Rua Celia Asse Jacob
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 25.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2266 Conservação de Ruas, Av., Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 19/06/2019 - 15:16 4129/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 38

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Departamento de Turismo, Des. Econ., Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	02	Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0026	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer
Ação:		Reforma geral no "Campo José Carlos Cristanello", Bairro Goianã
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	26.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade.

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	Conservação de Ruas, Av., Estradas e Logradouros Públicos
Valor:	R\$	26.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para construir um vestiário, colocação de grama sintética e demais manutenções no campo José Carlos Cristanello.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 40

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."



Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 08 Assistência Farmacêutica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0043 Assistência Farmacêutica
Ação: Aquisição de veículos tipo furgão para remoções de difícil acesso (Ambulância)
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 96.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: 2192 Manutenção da Atenção Básica
Valor: R\$ 96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



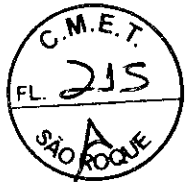
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 41

IMPOSITIVA

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."



Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação e Cultura
Subunidade: 03 Ensino Básico - Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 0018 Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação: Reforma e Ampliação da EMEI Ivone Tagliassachi Godinho
Unidade Orçamentária: unid. 1 Mela Física:
Valor: R\$ 96.000,00

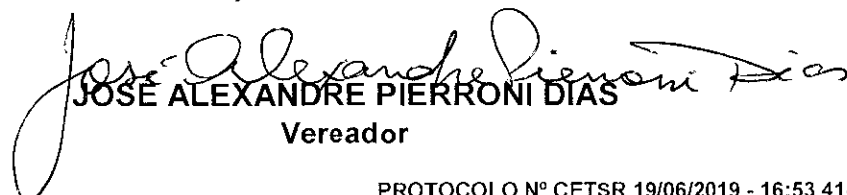
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação e Cultura
Subunidade: 03 Ensino Básico - Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 0018 Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação: 1149 Reforma e Ampliação do Ensino Infantil - EMEIS
Valor: R\$ 96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

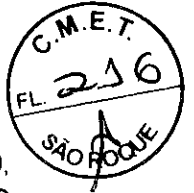
PROTOCOLO Nº CETSР 19/06/2019 - 16:53 4142/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 44

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: Aquisição de Óculos
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 26.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: 2192 Manutenção da Atenção Básica
Valor: R\$ 26.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

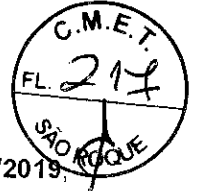

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 47

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:		<u>Contratação exames (vascular, neurologista e oncologista)</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	40.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	11	Média e Alta Complexidade
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0048	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação:	2197	<u>Manutenção da Média e Alta Complexidade</u>
Valor:	R\$	40.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDAS

NÃO-IMPOSITIVAS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

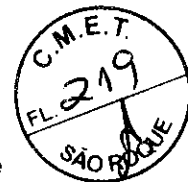


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 3

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."



Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação e Cultura
Subunidade: 11 Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0027 Manter as Atividades de Cultura
Ação: 2155 Fundo Municipal Cultura
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 200.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 06 Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade: 01 Planejamento e Meio Ambiente
Função: 26 Transporte
Subfunção: 453 Transportes Coletivos Urbanos
Programa: 0053 Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação: 2239 Subsídio ao Transporte Público Municipal
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 18/06/2019 - 11:19 4026/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 4

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação e Cultura
Subunidade:	11	Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0027	Manter as Atividades de Cultura
Ação:	2054	<u>Manutenção da Cultura</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	1.000.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade:	01	Planejamento e Meio Ambiente
Função:	26	Transporte
Subfunção:	453	Transportes Coletivos Urbanos
Programa:	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	<u>Subsídio ao Transporte Público Municipal</u>
Valor:	R\$	920.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, subsídio para que possa haver uma eficiente manutenção da cultura, uma vez que a cidade compreende uma vasta e diversificada riqueza cultural.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 6

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação
Subunidade:	03	Ensino Básico – Infantil
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Ensino Infantil
Programa:	0018	Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação:		<u>Construção de Creche no Alpes do Guaçu.</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unidade Executora:	06	Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade:	01	Planejamento e Meio Ambiente
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	453	Transportes Coletivos e Urbanos
Programa:	0053	Subsidio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	<u>Subsidio ao Transporte Público Municipal</u>
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.

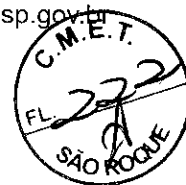
ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 7

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Implantação de tubulação na rua Argeu Lombardi, Bairro Guaçu.</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2264	<u>Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos</u>
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a implantação de tubulação para captação de águas pluviais no local indicado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 8

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Implantação de 10 (dez) bicos de luz na Rua Erlindo José da Silva, Guaçu (Estrada do Candor)
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 30.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1010 Expansão e Remodelação de Iluminação Pública
Valor: R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 9

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Implantação de bicos de luz na Estrada do Candor</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	30.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1010	<u>Expansão e Remodelação da Iluminação Pública</u>
Valor:	R\$	30.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

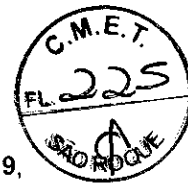
PROTOCOLO Nº CETS 18/06/2019 - 16:38 4076/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 10

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Abertura da Avenida Antonino Dias Bastos e posteriormente pavimentação asfáltica
Unidade Medida: Unid. 1 **Meta Física:** 1
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 05 Departamento de Turismo, Dês. Econ., Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade: 01 Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 695 Turismo
Programa: 0051 Desenvolvimento do Turismo no Município de São Roque
Ação: 1016 Obra de Infraestrutura - DADE
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.

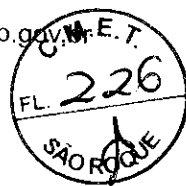

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 11

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação
Subunidade: 03 Ensino Básico – Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 0018 Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação: **Implantação de creche no antigo prédio do SESI 400; para atender a demanda da região**
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação e Cultura
Subunidade: 01 Ensino Básico – Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0016 Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Fundamental
Ação: 2262 **Manutenção Predial de unidades Escolares**
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 12

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 08 Assistência Farmacêutica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0043 Assistência Farmacêutica
Ação: Aquisição de veículo tipo furgão para o Serviço de Assistência Farmacêutica.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 150.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: 2192 Manutenção da Atenção Básica
Valor: R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 15

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Asfaltamento na Travessa Antonio Arnóbio, Jardim Boa Vista
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2266 Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 18/06/2019 - 16:44 4082/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 16

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Alinhamento do Rio Guaçu</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	96.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	96.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado a fim de solucionar o grande problema de enchentes que acomete a região.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 17

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Recapeamento asfáltico da Avenida Prefeito Bernardino de Lucca</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	400.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Departamento de Turismo, Dês. Econ., Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	01	Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	695	Turismo
Programa:	0051	Desenvolvimento do Turismo no Município de São Roque
Ação:	1016	<u>Obra de Infraestrutura - DADE</u>
Valor:	R\$	400.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 18

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."



Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer
Subunidade:	02	Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0026	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer
Ação:		<u>Implantação de academia ao ar livre na Rua Salvador de Oliveira Santos, Parque Varanquera</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	10.000,00

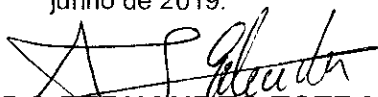
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Av., Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	40.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 20

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Bico de luz na Estrada da Lagoa Monjolinho, São Roque</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	30.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1010	<u>Expansão e Remodelação da Iluminação Pública</u>
Valor:	R\$	30.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 18/06/2019 - 16:49 4087/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 21

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."



Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	01	Gabinete do Prefeito
Subunidade:	04	Guarda Municipal
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	182	Defesa Civil
Programa:	0007	Revitalização da Guarda Municipal
Ação:		<u>Implantação de posto da Guarda Municipal no Distrito de Canguera</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	06	Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade:	01	Planejamento e Meio Ambiente
Função:	26	Transporte
Subfunção:	453	Transportes Coletivos e Urbanos
Programa:	0053	Subsidio ao Transporte Público Municipal
Ação:	2239	<u>Subsidio ao Transporte Público Municipal</u>
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 23

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Pavimentação asfáltica nas ruas Erlindo José da Silva e Argeu Lombardi, Estrada do Condor, Bairro Guaçu</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	05	Departamento de Turismo, Dês. Econ., Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	01	Turismo e Desenvolvimento Econômico
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	695	Turismo
Programa:	0051	Desenvolvimento do Turismo no Município de São Roque
Ação:	1016	<u>Obra de Infraestrutura - DADE</u>
Valor:	R\$	500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 24

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Aquisição de Caminhão Limpa Fossa
Unidade Medida: unid. 1 **Meta Física:** 1
Valor: R\$ 150.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2264 Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos
Valor: R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 29

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."



Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Implantação de bicos de Luz na Estrada do Carmo e Ruas do Loteamento Sun Vaiey e Loteamento Las Brisas.</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	150.000,00

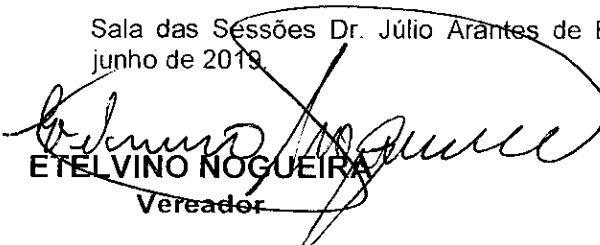
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	1010	<u>Expansão e Remodelação de Iluminação Pública</u>
Valor:	R\$	150.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

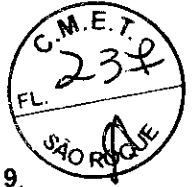

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 39

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Bico de Luz na Estrada Giusepe Di Girolamo. bairro do Monjolinho e Vieiras
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 30.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1010 Expansão e Remodelação da Iluminação Pública
Valor: R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDAS COM PARECER CONTRÁRIO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 13

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Desapropriação de área ao lado da Rodovia Lívio Tagliassachi para instalação de indústria.</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 19

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Prolongamento de rede de água na Rua Ciro José, Guaçu (Sabesp)
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 80.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2266 Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 80.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para expandir a rede de água (sabesp) na Rua Ciro José, Guaçu.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.

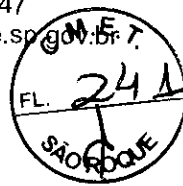

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 22

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Implantação de área industrial as margens da Rodovia Livio Tagliassachi
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2266 Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 25

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."



Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: Implantação de Loteamento Popular no município.
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 08 Departamento de Obras e Serviços
Subunidade: 01 Obras e Serviços Municipais
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Programa: 0030 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2266 Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de junho de 2019.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



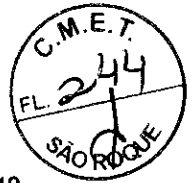
EMENDAS RETIRADAS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 33

(RETIRADA A PEDIDO DO AUTOR)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: Saúde - Equipe de Emergência 24 horas no Posto de Saúde de Maylasky
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 48.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: 2192 Manutenção da Atenção Básica
Valor: R\$ 48.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 19/06/2019 - 15:05 4126/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 37

(IMPOSITIVA)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Manutenção do Pontilhão, Av. Quintino de Lima, próximo a entrada da Villa Amaral.</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	70.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2266	<u>Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos</u>
Valor:	R\$	70.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


JOSE LUIZ DA SILVA CÉSAR

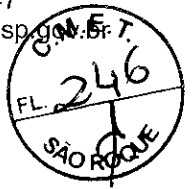
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 42

(RETIRADA A PEDIDO DO AUTOR)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação e Cultura
Subunidade:	03	Ensino Básico - Infantil
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Ensino Infantil
Programa:	0018	Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação:		<u>Pintura da EMEI Ivone Tagliassachi Godinho</u>
Unidade Médida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	200.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	04	Departamento de Educação e Cultura
Subunidade:	03	Ensino Básico - Infantil
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Ensino Infantil
Programa:	0018	Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação:	1149	<u>Reforma e Ampliação do Ensino Infantil - EMEIS</u>
Valor:	R\$	200.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

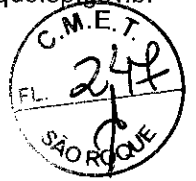
PROTOCOLO Nº CETSRS 19/06/2019 - 16:54 4143/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 43

(RETIRADA A PEDIDO DO AUTOR)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação e Cultura
Subunidade: 03 Ensino Básico – Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 0018 Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Infantil
Ação: Pintura e readequação do parquinho da CEMEI Niobi Carlassara Fernandes
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes de anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 04 Departamento de Educação e Cultura
Subunidade: 01 Ensino Básico – Fundamental
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0016 Manutenção da Ação Administrativa do Ensino Fundamental
Ação: 2261 Limpeza Terceirizada de Unidades Escolares
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

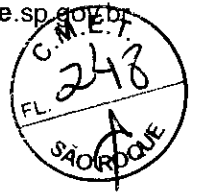
PROTOCOLO Nº CETSRS 19/06/2019 - 16:55 4144/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 45

(RETIRADA A PEDIDO DO AUTOR)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	10	Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0047	Atenção Básica
Ação:		<u>Contratação de oftalmologista e compra de óculos</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	F\$	48.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	09	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade:	11	Média e Alta Complexidade
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0049	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade
Ação:	2074	<u>Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia</u>
Valor:	R\$	48.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.


JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 46

(RETIRADA A PEDIDO DO AUTOR)

Aditiva ao Projeto de Lei Nº 42/2019-E, de 29/05/2019, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências."

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 10 Atenção Básica
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0047 Atenção Básica
Ação: Realização de exames de mamografia e ultrassonografia
Unidade Medida: unid. 1 Meta Física: 1
Valor: R\$ 48.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da dotação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora: 09 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 11 Média e Alta Complexidade
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0049 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade
Ação: 2074 Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia
Valor: R\$ 48.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2020, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de junho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8444
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL - 1º TURNO

(Maioria absoluta = 8 votos - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 042/2019-E, de 29/05/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências".

	<u>Vereadores</u>	<u>EMENDAS</u>		<u>Votação do Projeto</u>
		<u>NÃO IMPOSITIVAS</u>	<u>IMPOSITIVAS</u>	
		3, 4, 6 à 12, 15 à 18, 20, 21, 23, 24, 29 e 39	1, 2, 5, 14, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 44 e 47	
01	Alacir Rayssel	NÃO	SIM	SIM
02	Alfredo Fernandes Estrada	SIM	SIM	SIM
03	Etelvino Nogueira	NÃO	SIM	SIM
04	Flávio Andrade de Brito	NÃO	SIM	SIM
05	Israel Francisco de Oliveira	NÃO	SIM	SIM
06	José Alexandre Pierroni Dias	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
07	José Luiz da Silva Cesar	SIM	SIM	SIM
08	Júlio Antonio Mariano	NÃO	SIM	SIM
09	Marcos Augusto Issa H. de Araújo	SIM	SIM	NÃO
10	Marcos Roberto Martins Arruda	NÃO	SIM	SIM
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -	- X -	- X -
12	Newton Dias Bastos	NÃO	SIM	SIM
13	Rafael Marreiro de Godoy	SIM	SIM	NÃO
14	Rafael Tanzi de Araújo	SIM	SIM	SIM
15	Rogério Jean da Silva	NÃO	SIM	SIM
<u>Favoráveis</u>		<u>05</u>	<u>13</u>	<u>11</u>
<u>Contrários</u>		<u>08</u>	<u>00</u>	<u>02</u>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL - 2º TURNO

(Maioria absoluta = 8 votos - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 042/2019-E, de 29/05/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências".

Vereadores	EMENDAS		Votação do Projeto
	NÃO IMPOSITIVAS	IMPOSITIVAS	
01 Alacir Raysel	NÃO	SIM	SIM
02 Alfredo Fernandes Estrada	SIM	SIM	NÃO
03 Etelvino Nogueira	NÃO	SIM	SIM
04 Flávio Andrade de Brito	NÃO	SIM	SIM
05 Israel Francisco de Oliveira	NÃO	SIM	SIM
06 José Alexandre Pierroni Dias	NÃO	SIM	SIM
07 José Luiz da Silva Cesar	SIM	SIM	NÃO
08 Júlio Antonio Mariano	NÃO	SIM	SIM
09 Marcos Augusto Issa H. de Araújo	SIM	SIM	NÃO
10 Marcos Roberto Martins Arruda	NÃO	SIM	SIM
11 Mauro Salvador Sgueglia de Góes	-- X --	-- X --	-- X --
12 Newton Dias Bastos	NÃO	SIM	SIM
13 Rafael Marreiro de Godoy	SIM	SIM	NÃO
14 Rafael Tanzi de Araújo	SIM	SIM	SIM
15 Rogério Jean da Silva	NÃO	SIM	SIM
Favoráveis	05	12	08
Contrários	07	00	04

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 042-E, DE 29/05/2019 (De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

V – as disposições gerais.



Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO** **E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Seção I **Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II – ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III – promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV – aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V – incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI – assistência à criança e ao adolescente;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VII – ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII – oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX – fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias pa-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque, SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ra atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2019.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

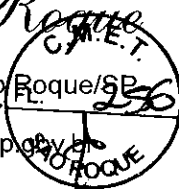
Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

§ 2º A reserva de contingência para o Fundo de Seguridade Social, que compõe o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário do Fundo de Seguridade Social, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas as instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I – certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II – aplicação dos recursos nas atividades fins;

III – manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;



IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

V- atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso.

Art. 9º Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput*, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

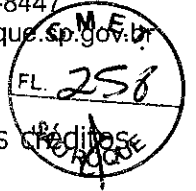
§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

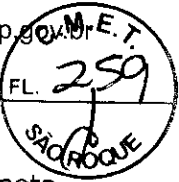
Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art.16. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 16.

Art. 17. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras

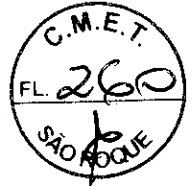
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

legais.



CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 19. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – atualização do Código Tributário Municipal;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS



Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II – a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

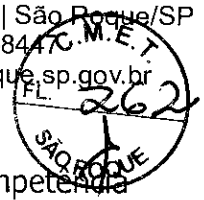
I – de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;

II – relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8444
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2020 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º de-
verá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 24. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 25. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2020, a programa-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ção constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 04 de julho de 2019.

NEWTON DIAS BASTOS
PRESIDENTE CPOFC

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
VICE-PRESIDENTE CPOFC

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPOFC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 042-E, DE 29/05/2019

AUTÓGRAFO Nº 4.996, de 04/07/2019

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)



Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

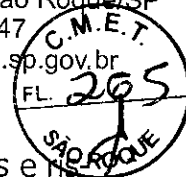
Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições gerais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e prioridades fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO** **E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II – ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III – promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV – aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V – incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI – assistência à criança e ao adolescente;

VII – ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP.
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VIII – oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX – fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

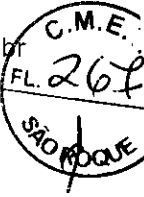
Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

II – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2019.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência para o Fundo de Seguridade Social, que compõe o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário do Fundo de Seguridade Social, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas as instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I – certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II – aplicação dos recursos nas atividades fins;

III – manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

269
S. ROQUE

V- atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso.

Art. 9º Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no *caput*, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

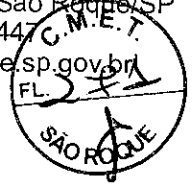
Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art.16. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 16.

Art. 17. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

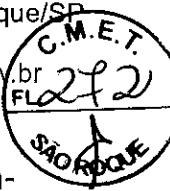
Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 19. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – atualização do Código Tributário Municipal;
- II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV – revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V – revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

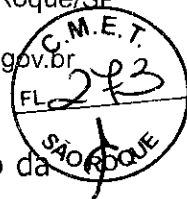
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II – a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;

II – relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2020 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 24. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 25. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2020, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua

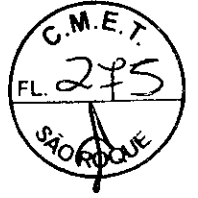
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

publicação, revogadas as disposições em contrário.



Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária, de 04/07/2019.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)

Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)

1º Vice-Presidente


JULIO ANTONIO MARIANO

2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)

1º Secretário


ALACIR RAYSEL

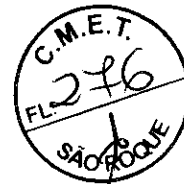
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.991

De 25 de julho de 2019



PROJETO DE LEI Nº 042/19-E

De 29 de maio de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.996 de 04/07/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

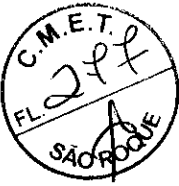
pk

1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.991/2019



**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II – ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com a continuidade da implantação do período integral e construções de novas escolas;

III – promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

IV – aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

V – incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de recursos externos;

VI – assistência à criança e ao adolescente;

VII – ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII – oferecer assistência médica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;

IX – fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com sede no Município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

At



Lei 4.991/2019

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II **Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico financeiros.

Art. 5º Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Lei 4.991/2019

Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2019.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito o montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo corresponderá aos valores apurados, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência para o Fundo de Seguridade Social, que compõe o orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário do Fundo de Seguridade Social, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º As subvenções sociais serão concedidas as instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos cuja finalidade seja de interesse público.

§ 2º As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;



Lei 4.991/2019

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º As concessões deverão atender aos critérios de:

I – certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II – aplicação dos recursos nas atividades fins;

III – manifestação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do Governo Municipal;

V- atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso.

Art. 9º Fica autorizado o custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, nos limites dos créditos orçamentários a ser consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III Da Execução do Orçamento

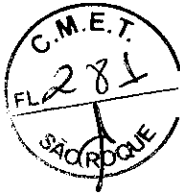
Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Lei 4.991/2019

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada, respectivamente, pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 (doze) meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo

ok 6



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Lei 4.991/2019

o recolhimento ser efetuado em parcelas na forma regulamentada em decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. As correções monetárias de contratos administrativos, convênios, termo de colaboração, termo de fomento, termo de parceria, contrato de gestão e outros instrumentos congêneres observarão a variação anual do IPCA/IBGE.

Art.16. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa.

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do Inciso II, do artigo 16.

Art. 17. As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividades específicas na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (§ 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988), excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

**CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 19. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei,

af 7



Lei 4.991/2019

as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – atualização do Código Tributário Municipal;
- II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV – revisão e/ou readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V – revisão e/ou aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

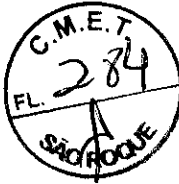
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;
- II – a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Lei 4.991/2019

III – o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de verbas rescisórias por demissão ou exoneração de servidores;

II – relativas a incentivos de planos de demissão voluntária e aposentadoria incentivada;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

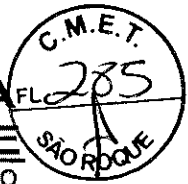
c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o artigo 12 desta Lei.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Lei 4.991/2019

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2020 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 24. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 25. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia útil de janeiro de 2020, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

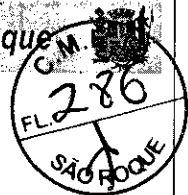
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/07/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 25 de julho de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 04/07/2019

/mgsm.-

ATOS OFICIAIS Prefeitura da Estância Turística de São Roque



Convocação - 02/08/2019

LEIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
Convocação e candidato: Sr. Rêgis Gomes Cardini Viviani RG 35.089.331-7, classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Agente Fiscal de Tributos, o mesmo informando desistência ficado assim excluído do referido concurso.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS
Convocação e candidato: Sr. João Raphael da Monte Fernandes RG 50.004.996-1, classificado em 16º lugar, no Concurso Público de Agente Fiscal de Tributos para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.205, de 1º de fevereiro de 1994.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: AUDITOR INTERNO
Convocação e candidato: Sr. Nilton César Francisco Antunes RG 33.770.596-0, classificado em 6º lugar, no Concurso Público de Auditor Interno, o mesmo não comparecendo dentro do prazo, ficando assim excluído do referido concurso.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: AUDITOR INTERNO
Convocação e candidato: Sr. Denis Felipe Pasqualini RG 40.707.082-5, classificado em 9º lugar, no Concurso Público de Auditor Interno para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.205, de 1º de fevereiro de 1994.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Convocação e candidato: Sra. Andersona Luz Guimarães Ferrá Serrano RG 23.142.190-4, classificado em 47º lugar, no Concurso Público de Professor de Educação Infantil, o mesmo não comparecendo dentro do prazo, ficando assim excluído do referido concurso.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Convocação e candidato: Sra. Diana Alves da Silva RG 1.883.677, classificado em 50º lugar, no Concurso Público de Professor de Educação Infantil para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação para comparecer na Divisão de Recursos Humanos O não comparecimento implicará na exclusão do referido concurso, nos termos do Art. 12 da Lei 2.205, de 1º de fevereiro de 1994.

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR PREFEITO

Nomeação, a partir de 23 de julho de 2019, MARIA APARECIDA LEITAD BANDEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.865.259-3, para exercer, em estágio probatório, o cargo de AULISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível V, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 3.206/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação em concurso público em 24/08/2018. (P/R: 537/19). Art. 1º CONVOCAANDO os servidores abaixo relacionados para, imediatamente a seguir, realizarem os serviços de finalização das festas de Inauguração Férias de Agosto em comemoração ao aniversário da cidade de São Roque no mês de 2019. DIA 01/08 (domingo): 10:00 às 14:00: Maria Cristina Picchetti Durigan de Carvalho, José da Silva Prado, DIA 02/08 (segunda-feira): 19:00 às 23:00: Juliana Cardoso de Oliveira, Fabiano de Oliveira, José Roberto Leite, Adriane Aiko Iwanuma, Adriano Mateus da Silva Souza, DIA 03/08 (terça-feira): 19:00 às 23:00: José Roberto Leite, Rodrigo Becker André, Wellington Rodrigo Constantino, JIA 07/08 (quarta-feira): 19:00 às 23:00: Maria Cristina Picchetti Durigan de Carvalho, José Roberto Leite, Adriano Mateus da Silva Souza, Nicolas Hiroshi Simionato Hamai, DIA 08/08 (quinta-feira): 19:00 às 23:00: Edson Teixeira Tavares, José Roberto Leite, Adriano Mateus da Silva Souza, Diego Gomes Cardini Viviani, DIA 09/08 (sexta-feira): 19:00 às 23:00: Rogério Salazar da Silva, José Roberto Leite, Adriane Aiko Iwanuma, Wellington Rodrigo Constantino, DIA 10/08 (sábado): Dia: Turno 1 - 10:00 às 12:00/14:00 às 17:00: Luis Fernando Galdino da Silva, Edson Evanso Ghiorbelli, Nicolas Hiroshi Simionato Hamai; Turno 2 - 10:00 às 13:00/14:00 às 17:00: Maria Cristina Picchetti Durigan de Carvalho, Adriano Mateus da Silva Souza, Adriano Rodrigues, Nilton: Turno 1 - 17:00 às 19:30/20:30 às 23:30: Edson Teixeira Tavares, Rogério Salazar da Silva, Diego Gomes Cardini Viviani, Wellington Rodrigo Constantino, DIA: Turno 1 - 10:00 às 12:00/14:00 às 17:00: Juliana Cardoso de Oliveira, Rogério Salazar da Silva, Wellington Rodrigo Constantino; Turno 2 - 10:00 às 13:00/14:00 às 17:00: Edson Evanso Ghiorbelli, Nicolas Hiroshi Simionato Hamai; Turno 3 - 17:00 às 19:30/20:30 às 23:30: Edson Teixeira Tavares, Adriano Rodrigues, Wellington Rodrigo Constantino, DIA: Turno 1 - 10:00 às 12:00/14:00 às 17:00: Edson Evanso Ghiorbelli, Wellington Rodrigo Constantino, Art. 2º Ficam designados os servidores Adriano Mateus da Silva Souza, Fabiano de Oliveira e Francisco José da Cruz Neto para substituírem os seguintes de finalização. Art. 3º Os servidores que não puderem cumprir a escala por motivo justificado deverão comunicar suas respectivas designações no dia 2º, sempre que possível, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Art. 4º Os responsáveis, designados no art. 2º, poderão alterar a escala constante desta Portaria, caso seja necessário. (P/R: 540/19). Art. 1º CONVOCAANDO os servidores DEMETRIUS RAMOS SILVA - OSMAR, D. DE MATOS, cristiano, para trabalharem plantão, conforme tabela abaixo, durante as tradicionais Férias de Agosto em comemoração ao aniversário da cidade de São Roque no mês de 2019:

DIAS	HEIKARREYS
15/06 a 09/08	16:00 às 22h
10/08 a 11/08	20h às 22h
12/08 a 15/08	16:00 às 22h
16/08 a 17/08	20h às 22h

(P/R: 541/19). Art. 1º Constituo uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO com a incumbência de avaliar os materiais apresentados pelo Guarda Civil Municipal, constantes no processo gerado através do memorando nº 008/2018 de Serviço de Fiscalização de Tributos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Art. 2º Designado, para integrar a comissão de que trata o art. 1º, Rogério Salazar da Silva - Presidente, Juliana Cardoso de Oliveira e Fábio de Oliveira - membros, a fim de efetuarem a avaliação e a relação dos bens apreendidos. Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá obedecer o prazo de dez dias contados a partir da data da publicação desta Portaria. (P/R: 542/19). EXONERANDO, a partir de 24 de julho de 2019, LUCIANA ANASTASIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.045.819-5, do cargo de funcionária do Departamento de Turismo de São Roque, do cargo de Funcionária de Educação Infantil, a seu pedido, pedindo. (P/R: 544/19). EXONERANDO, a partir de 26 de julho de 2019, HONICA APARECIDA DE ALMEIDA CRIPPA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.811.962-2, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Aulista de Educação Infantil, a seu próprio pedido. (P/R: 545/19). ALTERANDO a Portaria nº 533, de 22 de julho de 2019, para, onde se lê: "...no período de 30/07/2019 a 16/08/2019", ler-se: "...no período de 30/07/2019 a 16/08/2019". (P/R: 545/19). DESIGNANDO a servidora HELEN SAKUMI NUNO - AMPHICHO HINSHIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.775.499-2, para substituir a servidora Luciana Prado da Silva, como Chefe do Departamento de Recursos Humanos - DHR, do Departamento de Administração - DA, enquanto perdurar a substituição prevista na Portaria nº 533/2019. (P/R: 546/19). Art. 1º DESIGNANDO para integrar o Comitê de Promoções da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de São Roque, de que trata o artigo 82 da Lei Municipal nº 4.292/2014, os seguintes servidores: I - Presidente: a) Helio Bertolini Pereira - Corregedor da Guarda Civil Municipal. II - Membros: a) Paulo Ricardo Bonini - Guarda Civil Municipal; b) Eliane Maitelli - Auxiliar de Serviços Gerais - Departamento de Finanças; c) Carolina de Camargo Aparecida Hiedel - Advogada - Departamento Jurídico; d) Marcos Ribeiro - Advogado - Departamento de Administração; Art. 2º O trabalho da Comissão será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público. (P/R: 547/19). DESIGNANDO a servidora JENIFER FERREIRA FERREIRA JUSTO GOMES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.194.711-8, para, a partir de 01/08/2019, substituir a servidora Viviani Helena Silveira de Azevedo, como Diretora de Escola de Educação Básica, lotada no Departamento de Educação e Cultura - DE, enquanto durar seu afastamento para exercer cargo de provimento em comissão, conforme portaria 127/2017. (P/R: 548/19). PROMOVENDO, e redução da jornada de trabalho da servidora SILVIA SANTINI RIBEIRO DE OLIVEIRA SCHUMACKER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.282.355-2, Diretora de Escola de Educação Básica, lotada no Departamento de Educação e Cultura, de 40 para 20 horas semanais, nos termos do artigo 1º da Lei 4.519, de 22 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.405, de 9 de maio de 2016. (P/R: 549/19). (P/R: 549/19). Art. 1º INCORPORANDO a remuneração do servidor RONALDO HILKES DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.825.875-0, Professor de Ensino Fundamental II - Interimista, matrícula nº 14792, a partir da data abaixo discriminada, as gratificações de que trata o artigo 2º, do 23 de outubro de 2003, de conformidade com as especificações constantes da seguinte quadro:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	PERÍODO	RETRIBUIÇÃO A PARTIR DE
02/18	Coordenador Pedagógico de Educação Básica	25/01/2019 a 25/01/2019	2000,00

Art. 2º Autorizo a Direção de Recursos Humanos - DRR, a autorizar para produzir as diferenças salariais e demais vantagens - (P/R: 550/19). Art. 1º DESIGNANDO a comissão da servidora CASSIA SILVA NEGRÃO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.977.807-2, Agente de Educação, matrícula nº 19066, para, da data abaixo discriminada, as gratificações de que trata a Lei nº 2.801, de 23 de outubro de 2003, de conformidade com as especificações constantes da seguinte quadro:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	PERÍODO	RETRIBUIÇÃO A PARTIR DE
02/18	Chefe de Serviço Administrativo	02/01/2019 a 02/01/2019	2000,00

Art. 2º Autorizo a Direção de Recursos Humanos - DRR, a autorizar para produzir as diferenças salariais e demais vantagens - (P/R: 552/19).

LEI 4.991
De 25 de julho de 2019
Poder Executivo, Lei nº 042/19-LEI
De 29 de maio de 2019
AUCRÁPO Nº 4.996 de 04/07/2019
(De autoria do Poder Executivo)
Desta sobre as Eleições Oremárias para o ano de 2020 e da outas provisórias.
O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as despesas gerais.

Parágrafo único. Faltarem a presente Lei os montos e fins finais, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, e demais demonstrativos constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá as Pastores Legislativo e Executivo, suas funções e atividades da administração direta nos termos da Lei Complementar Federal nº 181, de 4 de maio de 2000, observando-se as seguintes diretrizes básicas:

- I - aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;
- II - ampliar o atendimento da Educação Básica no Município caso a continuidade da implantação da periferia integrada e construções de novas escolas;
- III - promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;
- IV - manter a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e realocando as funcionalidades com eficiência de trabalho;
- V - incentivar a eficiência na prestação dos serviços e promover captação de recursos externos;
- VI - assistência à criança e ao adolescente;
- VII - ampliar e melhorar a infraestrutura urbana para melhorar a qualidade de vida da população;
- VIII - oferecer assistência técnica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde;
- IX - fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas com o Selo do Município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com os diretrizes fiscais desta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da Seguridade Social;
- III - os orçamentos fixos e de segurança social discriminados a serem em anexo próprio a de acordo com a classificação constante no Anexo I Discriminação da Receita da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2000 e posteriores alterações;
- IV - os orçamentos fixos e de segurança social discriminados e de despesa, com relação à sua natureza, no âmbito por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º do Plano Plurianual nº 163, de 2011, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 obedecerá às seguintes disposições:

- I - cada programa estruturado em ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;
- III - na estimativa da receita considerará-se a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- IV - sempre que possível incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão sofrer previsão de execução por etapas, devendo ser incluídos nos respectivos cronogramas físicos financeiros.

Art. 5º Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminhadas ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2019.

Parágrafo único

As unidades orçamentárias poderão ter suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando os suplementos, ressalvados os casos de aumento do âmbito de atuação legalizada e sendo vinculadas com base em serviços prestados ou postas à disposição dos micros, pequenos e médios empresários e profissionais liberais por empresas fixadas por Lei Executiva.

Art. 7º

A Lei Orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 8º

A reserva de contingência para o Poder Executivo e Legislativo responderá nos valores apurados, proporcionalmente ao seu total, observado-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

Art. 9º

A reserva de contingência para o Fundo de Seguridade Social, que compõe o orçamento da Região Projeto de Previdência Social, considerará a projeção de superávit em virtude do equilíbrio orçamentário da Previdência Social, objetivando o equilíbrio entre receita e despesa, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10º

A concessão de subsídios sociais, auxílios e benefícios às instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será vinculada com base em serviços prestados ou postas à disposição dos micros, pequenos e médios empresários e profissionais liberais por empresas fixadas por Lei Executiva.

Art. 11º

As subvenções sociais serão concedidas às instituições privadas sem fins econômicos e instrutivas cuja finalidade seja de interesse público.

Art. 12º

As concessões de auxílios serão subordinadas às regras de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinarem-se, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinarem-se à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e insupeláveis;
- III - a destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados;
- IV - as contribuições deverão atender aos critérios de:
 - a) certificação de entidades junto ao respectivo Conselho Municipal;
 - b) aplicação dos recursos nos atividades finais;
 - c) identificação prévia e expressa do Setor Técnico e do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal;
 - d) diretrizes das entidades não serem agentes públicos do Governo Municipal;
 - e) atender a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, com suas alterações, quando for o caso.

Art. 13º

Os recursos orçamentários do Conselho, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de manutenção do Estado e da União, nos termos das condições orçamentárias a ser encaminhadas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único

Para o mesmo fim, não poderá ser disposto no crédito, a despesa deverá ser precedida de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 10. Art. 10 (artigo) das ações de aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e cronogramas de execução mensal de despesa.

Art. 11º

As receitas, conforme as previsões orçamentárias serão programadas em meios de arrecadações diretas, visando que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em meios financeiros.

Art. 12º

A programação financeira e o cronograma de despesa de que trata este artigo poderão ser revisados no decorrer do exercício financeiro, desde que se referirem, conforme as atualizações efetuadas em função de sua execução.

Art. 13º

Em caso de superação das metas de arrecadação da receita, com consequente o equilíbrio entre a receita e a despesa ou aumento das metas de despesas, será utilizada a finalidade de consumo e do movimento financeiro.

Art. 14º

A limitação de que trata este artigo será ligada de forma proporcional a participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus respectivos adendos.

Art. 15º

A limitação será como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

Art. 16º

A programação de orçamento e de movimentação financeira será discriminada, respectivamente, pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, quando se parou do Anexo e por Decreto.

Art. 17º

Ficam estabelecidas as condições de pagamento das despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução. Art. 12, O Poder Legislativo, para a 15ª (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de seus créditos.

Parágrafo único

O cronograma de que trata este artigo compreenderá as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispositivos mínimos para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13

Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa subordina-se a despesa referente, quando sua valor não ultrapassar, para bens e serviços, os limites dos artigos 1º e do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14

As atas relativas à concessão ou aplicação de incentivo a um beneficiário tributário que impliquem uma renúncia de receita devida a terceiros ou a isenções da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão estar acompanhadas do demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e das respectivas fontes de recursos.

Art. 15

Os créditos orçamentários serão inscritos no planejamento de despesas e em conformidade com o plano de trabalho de cada respectivo órgão de trabalho, bem como eventuais desvios para pagamento à vista do Município e Territorial Urbanos, desde que os estores respectivos tenham sido considerados no planejamento da receita.

Art. 16

Os orçamentos municipais serão corrigidos mensalmente a cada 12 (doze) meses para a variação anual do IPCA/IGPE.

